



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 21.423, DE 26 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 11.577.507,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Fundo Estadual de Assistência Social e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 11.577.507,00 (onze milhões,

quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.423, DE 26 DE JULHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONT E	EMENDA	VALOR
14201.12.364.0002.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD0	F	3.3.90.93	210	0000.E0000	114.000,00
14201.12.364.0002.4046	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	200.000,00
14201.12.364.0002.4046	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	15.000,00
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	80.000,00
16208.16.451.0008.3072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, REASSENTAMENTO, MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.000.000,00
16208.17.544.0008.3076	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	8.209.000,00
17103.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
17106.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
17107.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
17109.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	110.000,00
30102.08.244.0007.2957	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAIS	000001	TD0	S	3.3.90.48	100	0000.E0000	15.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	127.547,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	326.960,00
TOTAL								11.577.507,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.423, DE 26 DE JULHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	215.000,00
14201.12.364.0002.4011	ENSINO A DISTÂNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.93	210	0000.E0000	114.000,00
15201.04.122.0006.2244	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS NO ESTADO.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	80.000,00
16208.15.451.0008.3030	CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO/ASSESSORIA TÉCNICA DAS OBRAS E PROJETO SOCIAL	000001	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.500.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.400.000,00
16208.15.451.0008.3071	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	500.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.362.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	650.000,00
16208.17.544.0008.3076	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS	000001	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	350.000,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.815.000,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000157	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	500.000,00
16208.18.544.0008.3086	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	000001	TD7	F	4.4.90.39	116	0000.E0000	632.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD10	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.500.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	490.000,00
30102.08.243.0007.2983	PROMOÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL	000001	TD0	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	5.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD4	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00
30102.08.244.0007.4060	FORTALECIMENTO DA CADASTRO ÚNICO E DA INTERSETORIALIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	000001	TD0	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	5.000,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	127.547,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	326.960,00
TOTAL								11.577.507,00

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 437/2022

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Portaria GM/MS nº 220/2022 que implementou novos leitos de UTI tipo II, adulto e pediátrico, com o intuito de atender às solicitações realizadas pelos Estados, Municípios e o Distrito Federal. Para tanto, sendo utilizado parte dos leitos de UTI Covid-19, que foram habilitados pelo Governo Federal como medida de enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus;
- A Nota Informativa Nº78/2022-CGAHD/DAHU/SAES/MS que altera a Nota Informativa nº 67/2022 - CGAHD/DAHU/SAES/MS - Portaria GM/MS 220 de 27 de janeiro de 2022.
- A Resolução CIB 01/2022 que aprovou a solicitação de Habilitação de 115 Leitos de UTI em Unidades Hospitalares SUS, sendo: 106 Leitos de UTI Adulto e 09 Pediátricos;
- A necessidade de estabelecer o fluxo para a operacionalização dos remanejamentos dos respectivos leitos de UTI adulto e pediátrico, habilitados com pendências pela Portaria GM/MS nº 220/2022 e a necessidade do Estado do Piauí proceder as alterações na resolução CIB 01/2022, para atender as atuais adequações de novos serviços de UTI no estado do Piauí;
- A necessidade de manter os leitos de UTI tipo II do Hospital Regional de Bom Jesus, considerando o vazio assistencial, as adequações que estão sendo realizadas pelo Estado para adequar ao relatório da DIVISA;
- Considerando que o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí – HU-UFPI não conseguiu atender as normas para habilitação de leitos Tipo II, que foi confirmado em vistoria da DIVISA, houve uma redução no quantitativo solicitado, que passa de 10 leitos para 5 leitos tipo II adulto;
- Considerando que o Hospital de Doenças Tropicais Natan Portela, ainda tinha um quantitativo de leitos Tipo II em condições de habilitação, que foi confirmado em vistoria da DIVISA, e remeteu relatório informando que serviço permite habilitação de leitos suplementares à quantidade já habilitada, que passa de 13 leitos para 18 leitos de UTI tipo II adulto;
- Não haverá mudança no total de leitos, ocorrerá mudança de cinco leitos do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí – HU-UFPI para o Hospital de Doenças Tropicais Natan Portela.

RESOLVE:

- Aprovar a alteração na Resolução CIB 01/2022, remanejando 05 leitos de UTI tipo II do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí para o Hospital de Doenças Tropicais Natan Portela, conforme quadro anexo:

ESTADO		QUANTIDADE DE LETOS PUBLICADOS P1/GM 220/2022												
LETOS COM PENDÊNCIAS PELA PORTARIA P1/GM 220/2022						PROPOSTA DE REMANEJAMENTO								
UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	LETOS UTI ADULTO	TOTAL DE LETOS	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	LETOS UTI ADULTO	TOTAL DE LETOS
PI	Teresina	221100	3285391	Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí	Municipal	10	10	Teresina	221100	2323338	Hospital de Doenças Tropicais Natan Portela	Municipal	5	5

- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de julho de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 444/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 285ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A promoção e proteção da saúde da população, através do controle sanitário de produtos e serviços em todo o Estado do Piauí, nas áreas de medicamentos, produtos para saúde, cosméticos, imunobiológicos, ambientes de trabalho, saneantes, saneamento, alimentos, estabelecimentos de saúde, entre outros;
- As ações desenvolvidas por autoridades sanitárias com vistas à verificação e monitoramento das condições para o licenciamento e o funcionamento dos estabelecimentos, com foco na aferição da qualidade dos produtos e serviços e na segurança higiênico-sanitária;
- O atendimento e respeito aos princípios constitucionais constantes no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88): legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e aos princípios da administração pública, como transparência, celeridade aos processos, entre outros;
- A necessidade de efetividade das inspeções sanitárias e do atendimento ao Princípio da Descentralização, constante no art. 198, I, da CF/88 e o Princípio da Descentralização Político-Administrativa, regido pelo art. 7º, IX, alínea a da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990;
- A efetiva participação do Controle Social, através dos mecanismos previstos na Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, como a Conferência de Saúde e o Conselho de Saúde, entre outros;
- O Código de Saúde do Estado do Piauí, Lei Nº 6.174, de 06 de fevereiro de 2012;
- O processo, iniciado no ano de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí (SESAPI/DIVISA), da descentralização das ações de vigilância sanitária no Estado do Piauí, com a pactuação do Piso Estratégico, definido pelo inciso II do art. 5º da Portaria MS/GM nº 1.998/2007, com as 11 microrregiões e todos os municípios com mais de 20 mil habitantes, totalizando 28 municípios, através da Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB Nº 083/2007, de 02/11/2007;
- A pactuação das ações de VISA em 2009, a qual ampliou para mais 32 municípios, estes com população entre 10 e 20 mil habitantes, através da Resolução da CIB Nº 27/2009, de 03/07/2009;
- A continuidade ao processo de descentralização em 2010, com a pactuação das ações de VISA foi ampliada para mais 90 municípios, estes com população entre 5 e 10 mil habitantes, através da Resolução da CIB Nº 082/2010, de 09/07/2010. Com essas medidas 67% dos municípios piauienses passaram a ter pactuadas suas ações de VISA;
- A Resolução CIB Nº 116/2019 que consiste na pactuação entre Estado do Piauí e seus 224 (duzentos e vinte e quatro) municípios, através da Comissão Intergestora Bipartite (CIB), para a descentralização das ações de Vigilância Sanitária por níveis de competência Estadual e Municipal, assim como, a responsabilidade compartilhada pela promoção das ações de controle sanitário no Estado;
- A Portaria SESAPI/GAB Nº 016, de 1º de fevereiro de 2019, a qual dispõe sobre o processo de licenciamento sanitário de estabelecimentos/serviços de interesse da vigilância sanitária no Estado do Piauí, que revogou a Portaria SESAPI/GAB. Nº 665, de 04 de março de 2016;
- A Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências, alterada pela RDC Nº 418, de 1º setembro de 2020;
- A Instrução Normativa ANVISA Nº 66, de 1º de setembro de 2020, a qual estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, que revogou a Instrução Normativa nº 16, de 26 de abril de 2017, publicada no DOU nº 80, de 27 de abril de 2017;
- A necessidade de Descentralização das Ações e Competências de Vigilância Sanitária, como forma de garantir o controle sanitário de forma abrangente a todos os territórios e macrorregiões de saúde do estado do Piauí, promovendo o conhecimento e respeito às normas que estabelecem os requisitos de boas práticas e o cumprimento da legislação sanitária vigente;
- A Lei Nº 13.874/20 (Lei da Liberdade Econômica) que reduziu o campo de atuação das Vigilâncias Sanitárias Municipais, nas atividades de baixo risco, conforme avaliação dessa resolução, trazendo prejuízo financeiro para arrecadação municipal e para os seus investimentos em ações de vigilância sanitária;
- O compromisso firmado pelas Vigilâncias Sanitárias do estado do Piauí (Estadual e Municipal) de adesão a REDESIM e implantação do Projeto Piauí Digital;
- O objetivo de dar celeridade aos processos administrativos, em primeira fase de implantação focando nos processos relacionados ao licenciamento sanitário (abertura de empresa, alteração, baixa e renovação de licenciamento);
- A adesão a Resolução do CGSIM Nº 51, de 11 de junho de 2019, quanto ao conceito de baixo risco, para fins de dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento das atividades econômicas, conforme estabelecido no artigo 3º, inciso I, da Lei Nº 13.874/20;
- A Proposta de Pactuação DIVISA/SESAPI 2022 que objetiva pactuar junto aos 224 municípios do Estado do Piauí, através da Comissão Intergestora Bipartite (CIB), a descentralização de ações de vigilância sanitária, através de alterações de competência de licenciamento sanitário de atividades econômicas.

RESOLVE:

1. Aprovar a descentralização das ações de Vigilância Sanitária por níveis de competência (competências do Estado sendo descentralizadas aos Municípios), conforme CNAES (Código Nacional de Atividades Econômicas) de estabelecimentos, serviços e produtos definidos na Tabela a seguir:

CNAE	ATIVIDADE	CONDIÇÃO QUE GERA ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA (M → E)	COMPETÊNCIA
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.	Realiza mamografia? Realiza densitometria óssea? Realiza medicina nuclear? Realiza hemodinâmica? Realiza fluoroscopia? Realiza ressonância?	M
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.	-	M
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro.	-	M
7729-2/03	Aluguel de material médico.	-	M
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas.	-	M
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	-	M
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões.	-	M
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.	-	M
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registros gráficos – ECG, EEG e outros exames análogos.	-	M
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	-	M
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente.	-	M

2. Permanecem válidas e vigentes a divisão de competências definida na Portaria SESAPI/GAB Nº 016/2019 (ou em outra que a substituir) e nas Pactuações CIB anteriores, desde que, não divergentes do definido no quadro acima.
3. Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 8640-2/05), atividade foi descentralizada às VISAS Municipais, desde que, estabelecimento não realize serviço de alta complexidade.
- 3-1. A classificação de alta complexidade supracitada corresponde à realização pelo estabelecimento dos serviços de mamografia, densitometria óssea, medicina nuclear, hemodinâmica, fluoroscopia, ressonância e tomografia.
4. Laboratório Clínico (CNAE 8640-2/02) permanece em processo de descentralização, pois já é realizado por algumas VISAS Municipais.
- 4-1. Laboratório Clínico continua a ser fiscalizado e monitorado pela DIVISA nos Municípios nos quais ainda não ocorreu a descentralização;
- 4-2. Laboratório Central de Saúde Pública e Laboratórios que executem procedimentos de alta complexidade não serão descentralizados.
5. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5/01) e serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (CNAE 8640-2/09) permanecem em processo de descentralização.
- 5-1. As VISAS Municipais que já realizam essa atividade podem solicitar apoio de equipe da DIVISA e/ou da Regional de Saúde para fiscalizações conjuntas;
- 5-2. As Vigilâncias Sanitárias dos Municípios com população igual ou superior a 20.000 (vinte mil) habitantes, com equipe multiprofissional e capacidade técnica e operacional, desde que já capacitadas, poderá de forma gradativa realizar as atividades descritas no *caput* desse artigo;
- 5-3. A Gerência de Vigilância Sanitária (GEVISA) já realiza as citadas atividades e permanecerá executando-as.
6. O processo de descentralização das atividades descritas nos artigos 4º e 5º ocorrerá gradativamente, levando em consideração o risco inserido, após capacitações teóricas e práticas ofertadas pela DIVISA às VISAS Municipais.
7. Nas ações de competência das VISAS Municipais, caso haja conflito de interesse, nos termos da Política para Dirimir Conflitos de Interesses (publicada no DOE Nº 77, de 25 de abril de 2018), as Vigilâncias Sanitárias Municipais poderão solicitar equipe da DIVISA ou das Regionais de Saúde para fiscalização conjunta.
- 7-1. O custeio das despesas/diárias das equipes da DIVISA e das Regionais de Saúde competirá a SESAPI/DIVISA.

8. Reiterar que o licenciamento, a fiscalização e o monitoramento dos Hospitais Prioritários com Leitos de UTI permanece na competência da DIVISA como acordado anteriormente com VISAS Municipais em reuniões.
- 8-1. Foi dada publicidade à competência da DIVISA de fiscalizar e monitorar os Hospitais de Alta Complexidade com Leitos de UTI através do Ofício Circular DIVISA Nº 005/2019.
9. Quanto às atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (CNAE 8610-1/01) e as atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência (CNAE 8610-1/02) a competência é definida de acordo com as seguintes definições:
- I- Hospitais Prioritários (públicos, filantrópicos ou privados) com Leito de UTI a competência é da VISA Estadual (DIVISA);
- II- Hospital de gestão pública estadual e municipal a competência é da VISA Estadual (DIVISA), com exceção dos hospitais municipais localizados em Teresina, que a competência é da GEVISA;
- III- Hospital que realiza parto cesáreo (atenção obstétrica ou neonatal), se localizado no interior será da competência da VISA Estadual (DIVISA), mas se localizado em Teresina será da competência da GEVISA. A exceção à competência da GEVISA nesse item é somente quando o Hospital "possuir Leito de UTI", pois essa é condição que atribui SEMPRE a competência para a DIVISA;
- IV- Hospital de Pequeno Porte (HPP) a competência é da VISA Estadual (DIVISA);
- V- As Unidades de Pronto Atendimento (UPA) são da competência da DIVISA com exceção das UPA's localizadas em Teresina, que são da competência da GEVISA;
- VI- As Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) são da competência da DIVISA;
- VII- Lanchonetes, Restaurantes ou similares, terceirizados, que comercializam alimentos dentro de hospitais continuam na competência da VISA MUNICIPAL;
- VIII- Hospitais sem Leito de UTI localizados em Teresina são da competência da GEVISA.
10. A descentralização ocorrerá mediante o treinamento e capacitação das equipes das Vigilâncias Sanitárias Municipais, quanto às atividades que não houve ainda capacitação, e com aprovação de proposta à CIB.
11. A presente Pactuação será revista a partir do ano de 2023.
12. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de junho de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 446/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
- d) O Ofício Nº 270/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de União, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de União/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de União/PI.
2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de União/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de julho de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 447/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;
- O Ofício Nº 052/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Piauí, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção - Picape 4x4, destinado ao município de Lagoa do Piauí/PI.

RESOLVE:

- Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.
- Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção - Picape 4x4 no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Piauí/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de julho de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI
Of. 4668

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

PORTARIA GAB.DIGER/ 118 /2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Exonerar o servidor Francisco Haroldo Alves Vasconcelos, matrícula nº 022284-4, Extensionista Rural I, da função de Chefe de Gabinete da Diretoria Geral desta Autarquia Estadual.

Artigo 2º - Revogando a Portaria de número 148/2022 de 25 de outubro de 2021.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 20 de julho de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 119 /2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Exonerar o servidor José de Ribamar Rodrigues, matrícula nº 022741-2, Extensionista Rural II de Nível Superior, da função de Supervisor das Ações de Assistência Técnica Sistemática – ATS da Região de Valença do Piauí, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em a partir desta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 22 de julho de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 120 /2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Nomear o servidor Edson Teixeira Carvalho, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022441-3, como Supervisor Territorial de Barras que abrange o município de Cabeceiras / Coordenação Regional de Teresina, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 22 de julho de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 122 / 2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o servidor Antônio Lima Martins Júnior, matrícula nº 360371-7, Técnico de Nível Superior - Direito, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Diretoria Geral desta Autarquia Estadual.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 22 de julho de 2022.

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL
Of. 197

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

PORTARIA CRC/PI N.º 50/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 548 de 26 de novembro de 2021, que aprovou o orçamento para o exercício de 2022.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o Exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 86.723,71 (Oitenta e seis mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos)**.

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	R\$	PROJ.
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	26.530,00 3013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DEBENS MOVEIS, MAQUINASE EQUIP.	11.900,00 3013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DEBENS MOVEIS, MAQUINASE EQUIP.	7.000,00 5001
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMOVEIS	17.400,00 3013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	5.000,00 5008
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.044	IMPRESSOS GRAFICOS	2.000,00 5018
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIARIAS - CONSELHEIROS	1.196,00 2007
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001	AUXILIO DESLOCAMENTO	682,64 2007
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.002	INDENIZACOES, RESTITUICOESE REPOSICOES	715,07 5001
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIUDASDE PRONTO PAGAMENTO	8.000,00 5001
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIUDASDE PRONTO PAGAMENTO	4.000,00 5018
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIUDASDE PRONTO PAGAMENTO	200,00 1007
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.2.1.03.01.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.000,00 5009
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.2.1.03.01.004	UTENSILIOS DE COPAE COZINHA	100,00 5009
TOTAL		86.723,71	

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes contas:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	R\$	PROJ.
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA	7.000,00 5001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.003	SERVIÇOS ADVOCATICIOS	13.000,00 5001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	715,07 3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DEBENS MOVEIS, MAQUINASE EQUIP.	1.196,00 5018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV.DOS BENS IMOVEIS	200,00 1007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003	DIARIAS - COLABORADORES	682,64 5018
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIUDASDE PRONTO PAGAMENTO	2.000,00 5018
ANULAÇÃO	6.3.2.1.03.01.001	MOVEIS E UTENSILIOS DE ESCRITORIOS	61.830,00 5009
ANULAÇÃO	6.3.2.1.03.01.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100,00 5009
TOTAL		86.723,71	

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC/PI

P.P. 7480

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

Portaria nº 01/2022.

São Miguel do Tapuio, 25 de julho de 2022.

O diretor geral do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOAQUIM FEITOSA DIAS FILHO**, CPF 338.152.245-49, da Função de Diretor Administrativo do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Dê Ciência e Cumpra-se.

ANDRÉ ARAGÃO NEPOMUCENO
DIRETOR GERAL

Of. 069

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

Portaria nº 02/2022.

São Miguel do Tapuio, 25 de agosto de 2022.

O diretor geral do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CARLOS ALBERTO ARAUJO NOGUEIRA FILHO**, CPF 664.097.303-06 para exercer a Função de Diretor Administrativo do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Dê Ciência e Cumpra-se.

ANDRÉ ARAGÃO NEPOMUCENO
DIRETOR GERAL
Of. 070

**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA****Portaria nº 0483, de 20 de julho de 2022**

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, REESTRUTURAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DA MULHER: CURSOS E AÇÕES EDUCATIVAS VISANDO O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESTADO DO PIAUÍ, por meio da emenda parlamentar do convênio nº 905825/2020, conforme termo de referência (4430857).

Pregoeiro:

- FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 028134-5, Portaria nº 0482, de 20.08.2021.

Equipe de Apoio:

- João Bosco Barbalho da Costa Junior, matrícula nº 027305-8;

- Francisco Leomar da Silva, matrícula nº 000805-2;

- Gonçalo Marcos Bento de Macêdo, matrícula nº 360250-8;

- Francisca Maria de Aguiar França, matrícula nº 343304-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0485, de 21 de julho de 2022

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da jornada de trabalho da servidora JULIANA BRITO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Matr.0268412-8, Professora Assistente II, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato, para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 14/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 14/07/2022.

Portaria nº 0486, de 22 de julho de 2022

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Permanente de Avaliação Docente – CPAD, do Campus "Professor Barros Araújo", em Picos, para o biênio 2022-2024:

- Luciano Silva Figueiredo, matrícula 138130-0, Titular;

- Mariluska Macêdo Lobo de Deus Oliveira, matrícula 170586-5, Titular;

- Ermínia Medeiros Macêdo, matrícula 170584-9, Titular;

- Gynna Silva Azar, matrícula 243697-3, Suplente;

- Fábio José Vieira, matrícula 268851-4, Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 25 de julho de 2022
Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 427

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI****Portaria Nº 369, de 21 de julho de 2022**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o art. 11 do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de fruir a licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos que, até 6 de maio de 2007, tiverem preenchidos os requisitos necessários a sua obtenção;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Humanização e Reintegração Social - SEJUS-PI, manifestou-se favorável a concessão do período de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, conforme processo SEI 00095.002554/2022-53;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, contado até a data prevista no art. 11, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DEUSILANE LIMA CAVALCANTE**, nutricionista, matrícula nº 026.116-5, adquiriu o direito a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo efetivo exercício em seu cargo no período de 1992 a 1997.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora **MARIA DEUSILANE LIMA CAVALCANTE**, nutricionista, matrícula nº 026.116-5, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 23 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA - Matr.0333934-3, Secretário de Estado**, em 21/07/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 2213

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser expedida pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID

PORTARIA/GAB/SEID nº 034/2022

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID com a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTA DO PIAUÍ - AMA, CNPJ 04.169.928/0001-55, SITUADA NA RUA JOSÉ CLEMENTE PEREIRA, Nº 2.384, BAIRRO PRIMAVERA, CEP: 64002-750, TERESINA - PI** que tem por objetivo cooperação financeira, em forma de subvenção social, para o custeio de Construção e equipagem de uma padaria de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e condições fixadas entre seus anexos.

- a) Cleonice Araújo Carvalho, matrícula nº 210605-1, o qual presidirá esta Comissão;
- b) Martha Amorim Ribeiro Carvalho, matrícula nº 339037-3.;
- c) Francileia de Sousa Oliveira, matricula nº 332203-8

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 003/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Teresina (PI), 22 de Julho de 2022.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Of. 0116

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria nº 16.74/2022-GS Teresina (PI), 19 de julho de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 007/2022, firmado com a empresa F & W CONSTRUÇÕES LTDA-ME cujo extrato foi publicado no DOE nº 36, no dia 21/02/2022, tendo como objeto a construção de 10 (dez) passagens molhadas em varias localidade, a saber: Passagem do Carro, Serrinha, Recanto/Sitiozinho, Santa Rita 01, Oiticica, Mulheres Organizadas, Coitezeiro, Santa Rita 02, Romão, Saco do Dionísio, zona rural do município de Piri-piri-PI. Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula nº 091.715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Robert Antonio Alves dos Santos, matrícula nº 360073-4, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 007/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 007/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;



V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 16.020/2022-GS, publicada no DOE nº 43 de 4/03/2022.

Teresina, 19 de julho de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.76/2022-GS Teresina (PI), 19 de julho de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 049/2022, firmado com a empresa J & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 132, no dia 11/07/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo de 6.701,99 m² no município de Brasileira-PI. Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula nº 091.715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Robert Antonio Alves dos Santos, matrícula nº 360073-4, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 049/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 049/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 049/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 19 de julho de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA
Of. 1094

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Portaria Nº 3691, de 25 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR como FISCALIS do Contrato Nº 129/2022 firmado com a empresa ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA – CNPJ nº 34.021.009/0001-09.

- OBJETO – Aquisição de Material de Consumo (Etiquetas couche e ribbon de cera).

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
ALEXANDRE JOSÉ CASTRO DE OLIVEIRA	FISCAL	222.345-7	628.798.983-15
SHEYLLA JENIFFER DE ALENCAR ARAIAS BAIA	SUPLENTE	230.273-0	453.916.023-00

Art. 2º - Atribuições do Fiscal

As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I – fiscalizar a execução do respectivo Contrato, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – atestar o cumprimento dos materiais e/ou serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar da entrega, conforme discriminados nos referidos contratos;

V- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

VI - O fiscal que atestar o recebimento de bens, serviços e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Parágrafo único – no aviso do término do instrumento contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias do seu termo final contratual.

. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO

Diretor Geral da MDER

Of. 4636

Portaria Nº 3687, de 25 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR como GESTORA e FISCALIS do Contrato Nº 143/2022 firmado com a CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA – CNPJ nº 21.893.759/0001-10

- OBJETO - Serviços Hospitalares de Terapia renal substitutiva para realização de hemodiálise (gestantes e puérperas) diálise peritoneal (recém-nascidos) e parecer nefrológico..

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JAQUELINA GOMES SOARES SANSÃO	GESTORA	180.754-1	708.533.203-49
ROSIDETE ALEXANDRE DA SILVA	FISCAL	342.089-2	313.714.343-87
FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO	SUPLENTE	180.754-4	192.765.674-53

Art. 2º - Atribuições do Fiscal

As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I – fiscalizar a execução do respectivo Contrato, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – atestar o cumprimento dos materiais e/ou serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar da entrega, conforme discriminados nos referidos contratos;

V- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único – O fiscal que atestar o recebimento de bens, serviços e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º - Atribuições do Gestor

- Atribuições ao gestor do contrato são aquelas constantes no artigo 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I – registrar o contrato administrativo nos termos do artigo 60 da lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II – ter, devidamente autuada, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos vigentes e dos eventuais termos aditivos;

III – alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos, firmados por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - reunir informações sobre a execução físico-financeira dos contratos administrativos vigentes;

V – expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos vigentes, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final, atraso no cronograma físico/financeiro originalmente pactuado e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único – no aviso do término do instrumento contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa dias) dias do seu termo final contratual.

. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO

Diretor Geral da MDER

Of. 4638



Portaria Nº 3689, de 25 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR como GESTOR e FISCAIS dos Contratos firmados com as empresas:

- M4 HOSPITALAR EIRELI - CONTRATO nº 144/2022 - CNPJ Nº 17.735.026/0001-80.

- SIGMAX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MATERIAIS ODONTO - MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Contrato nº 145/2022 - CNPJ nº 17.181.836/0001-32. - OBJETO dos Contratos - Manutenção preventiva c/revisão geral e manutenção corretiva com reposição de peças para equipamentos hospitalares.

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
BRAITNER KELLY DA CRUZ	GESTOR	222.345-7	628.798.983-15
JAQUELINA GOMES SOARES SANSÃO	FISCAL	180.754-1	708.533.203-49
FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO	SUPLENTE	180.754-4	192.765.674-53

Art. 2º - Atribuições do Fiscal

As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I – fiscalizar a execução do respectivo Contrato, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – atestar o cumprimento dos materiais e/ou serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar da entrega, conforme discriminados nos referidos contratos;

V- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único – O fiscal que atestar o recebimento de bens, serviços e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º - Atribuições do Gestor

- Atribuições ao gestor do contrato são aquelas constantes no artigo 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I – registrar o contrato administrativo nos termos do artigo 60 da lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II – ter, devidamente autuada, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos vigentes e dos eventuais termos aditivos;

III – alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos, firmados por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - reunir informações sobre a execução físico-financeira dos contratos administrativos vigentes;

V – expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos vigentes, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final, atraso no cronograma físico/financeiro originalmente pactuado e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único – no aviso do término do instrumento contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa dias) dias do seu termo final contratual.

. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO

Diretor Geral da MDER

Of. 4639

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1499/2022

Teresina (PI), 21 de julho de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 224/2022,
referente ao RDC 009/22

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 224/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CWC CONSTRUTORA EIRELI, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a execução da obra de Construção da Unidade Escolar Santa Fé, no município de Teresina -PI, no bojo do RDC 009/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
AURICÉLIO VIEIRA LOPES	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com
SAYEDE DE SOUSA SANTOS	FISCAL	353588-6	051.962.233-20	(86) 99957-2065	sayede.eng@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 21 de julho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 697


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 147/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 22 de julho de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
237/2022	S. R. VIEIRA DE CARVALHO	Contratação de empresa de engenharia para realizar a execução de pavimentação em paralelepípedo no povoado Santa Luz, município de Jatobá-PI.	Nylber Martins Monteles	334.003-1	Laércio Lustosa Torres	353.374-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1144
EXTRATO DA PORTARIA Nº 148/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 22 de julho de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
161/2022	NATAL COMPUTER LTDA	Aquisição de equipamentos de informática, sendo: 66 Desktop tipo II – Básico; 15 Scanner's tipo II; 54 Estabilizadores Bivolt; 04 Nobreak's; 41 Notebooks Tipo II Lenovo; 16 Multifuncionais Tipo II; e 03 Multifuncionais Tipo III.	Cássio Ribeiro	342298-4	Lúcia Maria da Silva Monteiro	004468-7

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1146
EXTRATO DA PORTARIA Nº 149/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 25 de julho de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
186/2022	D'CASA PRODUTOS DE LIMPEZA E EPI EIRELI	Aquisição de 103 Kits de Irrigação do tipo gotejo em baixa pressão, para áreas de 500 m², sem montagem (Cota Reservada), destinados para os territórios de Entre Rios, Cocais, Carnaubas, Vale do Itaim, Vale do Guaribas, Vale do Sambito e Vale do Canindé.	Antônio José Pereira Ferreira	083209-0	José Pessoa Neto	022782-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1165
EXTRATO DA PORTARIA Nº 150/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 25 de julho de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
051/2022	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA	Aquisição de 417 Kits de Irrigação, tipo gotejo em baixa pressão, área de 500 m², sem montagem, destinados para os territórios Entre Rios, Cocais, Carnaubas, Vale do Sambito, Vale dos Rios Piauí e Itauera, Chapada das Mangabeiras e Serra da Capivara.	Antônio José Pereira Ferreira	083209-0	José Pessoa Neto	022782-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1167



EXTRATO DA PORTARIA Nº 151/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
231/2022	S. R. VIEIRA DE CARVALHO	Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo no assentamento Lama Preta, zona rural do município de Piracuruca – PI	Laércio Lustosa Torres	353.374-3	Nylber Martins Monteles	334003-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1169

EXTRATO DA PORTARIA Nº 146/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 22 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
239//2022	CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI	Contratação de empresa de engenharia para realizar a recuperação de estradas vicinais com revestimento primário na zona rural do município de Boa Hora – PI.	Lucas Feitosa de Moraes	342.278-8	Carlos Eduardo Soares Azevedo	081.533-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1141

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Devem ficar absolutamente desconsideradas, para todos os efeitos legais, as publicações dos extratos da **Portaria de Fiscal 132/2022** e do **Contrato nº 242/2022**, celebrado por esta Secretaria da Agricultura Familiar/SAF e a **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE PONTA DA VARZEA**, disponibilizadas no **DOE PI 130**, respectivamente nas páginas 02 e 51, do dia **07 de julho de 2022**, por terem sido publicadas por equívoco.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1160

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PIAUÍ – IMEPI

Portaria Imepi nº 6, de 14 de julho de 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nomeado em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10 da lei complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 5/2022, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ e a(s) empresa(s) C L BESERRA & CIA LTDA, que tem por objeto Aquisição de água mineral.

RESOLVE:

I - DESIGNAR para exercer a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) WALDEMIR MOREIRA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.973.623/00, como fiscal.

II - O(s) Servidor(es) Designado(s) nesta Portaria, terão acesso a documentação do referido processo para que possam fazer o devido acompanhamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO
DIRETOR GERAL

Of. 113

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3686, de 25 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Eurimar Ferreira do Nascimento, Agente Técnico de Serviços, matrícula funcional nº 039871-3, para exercer a função de Supervisor de Vigilância Sanitária, na 5ª Regional de Saúde em Campo Maior-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente),
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4631



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

Portaria Nº 3715, de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **00012.000264/2022-48**;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato ao qual são nomeados:

ANTÔNIO DE ARAÚJO E SILVA, CPF nº 855.311.703-00, Matrícula nº 209066-0, como Fiscal de Contrato, **LAURINDO FONSECA BARROS**, CPF nº 181.821.943-34, Matrícula nº 0352869-3, Gestor de Contrato, lotados na Coordenação de Serviço de Apoio-CSA, do:

Contrato nº 110/2022 (ID 4910684), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa C L BESERRA & CIA LTDA- EPP, CNPJ sob o nº 07.239.237/0001-79;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 26 DE JULHO DE 2022.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4662

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

Portaria Nº 3733, de 26 de julho de 2022

Dispõe sobre a criação de Comissão que conduzirá o processo de Chamamento Público para seleção de fornecedores de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de Ortopedia para atendimento aos hospitais da Rede Estadual de Saúde do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação Consoante Caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção para realizar processo seletivo por meio de Chamamento Público, com vistas a firmar Credenciamento de fornecedores de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de Ortopedia para atendimento aos hospitais da Rede Estadual de Saúde do Piauí:

Servidor (a)	Setor
Alice Taciana Alves Ferreira Bezerra	SUGMAC
Antônio Helder de Meneses Filho	DUDOH
Hermes Nunes Leitão	DUAD/CPL
Wilson Martins de Sousa Filho	DUAD/CPL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 26 DE JULHO DE 2022.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 4665



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO

PORTARIA Nº 223/2022-GAB Teresina (PI), 25 de Julho de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso
de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/
93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 218/2022-GAB Teresina(PI), 14 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso
de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/
93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa PHENYX PRODUÇÕES ARTÍSTICA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 224/2022-GAB Teresina (PI), 25 de Julho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso
de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/
93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a

finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa L.H.S CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS-ME:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 488

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 249 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO HÉLIO SOARES**,
CPF: 429.114.353-20, para fiscalizar o contrato nº 259-2022 cujo
objeto refere-se à Contratação de empresa para **PAVIMENTAÇÃO**
EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 246 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE**
PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20,
para fiscalizar o contrato nº 261-2022 cujo objeto refere-se à
Contratação de empresa de engenharia de Pavimentação em
paralelepípedo no município de Beneditinos-PI.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 245 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE**
PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20,
para fiscalizar o contrato nº 260-2022 cujo objeto refere-se à
Contratação de empresa de engenharia de Pavimentação em
paralelepípedo no município de Teresina-PI.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 248 DE 25 DE JULHO DE 2022.**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO**, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20, para fiscalizar o contrato nº 262-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia de Pavimentação em paralelepípedo no município de Regeneração-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 247 DE 25 DE JULHO DE 2022.**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO**, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20, para fiscalizar o contrato nº 263-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia de Pavimentação em paralelepípedo no município de Sebastião Barros-PI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo
Of. 952

ERRATA
Ato Administrativo

Onde lê-se:

“Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL** (MATRÍCULA 354984-4) para exercer o cargo de Fiscal do Contrato 230/2022/SETUR referente ao projeto Contratação Artística Musical para realização dos Festejos do Município de São João do Arraial no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO** (MATRÍCULA Nº 340819-1), para exercer o cargo de gestor do, contrato nº 230/2022/SETUR referente ao projeto Contratação artística musical para a realização dos Festejos no Município de São João do Arraial no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado do Piauí. Cientifique-se”.

Leia-se:

“Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL** (MATRÍCULA 354984-4) para exercer o cargo de Fiscal do Contrato 184/2022/SETUR referente ao projeto Contratação Artística Musical para realização dos Festejos do Município de São João do Arraial no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO** (MATRÍCULA Nº 340819-1), para exercer o cargo de gestor do, contrato nº 184/2022/SETUR referente ao projeto Contratação artística musical para a realização dos Festejos no Município de São João do Arraial no Estado do Piauí, para o fortalecimento do Turismo no Estado do Piauí. Cientifique-se”.

Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040. Of. 953

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

PORTARIA N.º 297/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 261/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **ANDROS CONSTRUÇÃO - EIRELI**, CNPJ: Nº 25.213.162/0001-39, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 13.880,00m², no município de Nazaré do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 26 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 298/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por



outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 262/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **R M AMORIM – EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 29.277.011/0001-03, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 10.532,00m², no município de Caracol - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 26 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA N.º 299/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Engenheiro Civil, CREA Nº 1919502904 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data: **22/10/2021** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 106/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **ALPHACON CONSTRUTORA - EIRELI**, CNPJ Nº **28.028.243/0001-57**, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 7.035,00m², no município de Teresina - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de julho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2153

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria N.º 374, de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a promulgação de Emenda Constitucional Nº 104, de 4 de dezembro de 2019, que cria as polícias penais federal, dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 144, VI da Constituição Federal, que cria as polícias penais federal, dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o artigo 144, §5º-A, da Constituição Federal no qual estabelece que as polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, cabe a segurança dos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO que o artigo 144, §6, da Constituição Federal estabelece que as polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO a Portaria GSJ nº 264/2021, a qual institui grupo de trabalho para elaborar minuta de projeto de Lei que regulamentará a Polícia Penal no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria GSJ nº 276/2021 que designa o Grupo de Trabalho que tem por finalidade produzir proposta de Lei para regulamentar a Polícia Penal no âmbito do Estado do Piauí, a qual nomeia a servidora LARISSA MOURA FÉ como Presidente deste Grupo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 282/2021-GAB/SEJUS que definiu novo prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos pelo Grupo, em vigor na data de sua publicação;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 003/2022 da Presidente do Grupo de Trabalho, datado de 28/06/2022, o qual solicita nova prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para apresentação do resultado final das deliberações, uma vez que as discussões ainda estão sendo promovidas pelo referido Grupo de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Definir novo prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pelo Grupo de Trabalho instituído na Portaria nº 264/2021-GAB/SEJUS.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 29 de junho de 2022.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí
Of. 2240



PORTARIA GP Nº 0636/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 08 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1796P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor da dependente do segurado RAIMUNDO NONATO FERAZ DE CARVALHO, outrora ocupante do cargo TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, classe II, Padrão C vinculado aos INATIVO-SEC DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0433055, falecido em 16/10/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS	Lei 10.887/2004, art.1º	3.757,02					
TOTAL		3.757,02					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do dependente)	3.757,02 * 50% = 1.878,51						
Valor da aposentadoria - Dependente Inválido							
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	375,70						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.254,21						
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título	Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado					
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.100,00	1.100,00					
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.100,00	660,00					
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	54,21	21,68					
Valor do Benefício para o Rateio	-	1.781,68					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA CÉLIA DE SOUSA FERAZ	17/03/1953	Cônjuge	396.621.873-91	16/10/2021	VITALÍCIO	100,00	1.781,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0397/2022/PIAUIPREV, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.2133P e 2021.07.0649P.

RESOLVE

REVISAR, o ato concessório da PENSÃO POR MORTE, que são beneficiários os dependentes da ex segurada REGINA LUCIA MEDEIROS, outrora ocupante do cargo PROFESSOR SL - IV, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CPF:183.743.953-20, matrícula nº. 068992X, falecida em 28/02/2021, materializado na Portaria GP nº1074/2021/PIAUIPREV, de 18 de agosto de 2021, publicada no DOE Nº199, em 13 de setembro de 2021, para incluir no rateio do benefício a Sra. BRUNA LORI CECILIA MEDEIROS OLIVEIRA, na condição de filha inválida.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.648,38					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	87,75					
TOTAL		3.736,13					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.736,13						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
BRUNA LORI CECILIA MEDEIROS OLIVEIRA	16/11/1988	Filha Inválida	038.931.153-74	21/03/2022	VITALÍCIO	100,00	3.736,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 3690

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 175, de 25 de julho de 2022

Nomeação de fiscais do Contrato nº 06/2022, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, torna pública a Portaria abaixo:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato nº 06/2022, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MOVÉIS LTDA, com CNPJ Nº 37.509.784/0001-98, os servidores: **David Ibiapina Carvalho, CPF nº 921.971.913-49, Matrícula 03387752-6 e Neyvan Araújo Santos, CPF nº 658.288.523-53, Matrícula 338882-4**, como titular e suplente, ambos para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de serviços de desintetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, limpeza de cadeira, persiana, carpete e tapete para lavagem, limpeza e higienização de itens de escritório e auditório, para atender as necessidades de rotina administrativa dessa Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder a fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º e 2º e, nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **REJANE TAVARES DA SILVA - Matr.0352395-X, Secretária de Estado do Planejamento**, em 26/07/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 742

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS.**

PORTARIA GAB/SASC Nº 71/2022

Teresina, 25 de Julho de 2022.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor **Cleber Alves da Rocha**, Matrícula Funcional nº 360034-3, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 25 de Julho de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 71 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	31/2022	CONSTRUTORA CAXÉ LTDA – EPP

Of. 472

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1499/2022

Teresina (PI), 21 de julho de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 224/2022,
referente ao RDC 009/22

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 224/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CWC CONSTRUTORA EIRELI, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a execução da obra de Construção da Unidade Escolar Santa Fé, no município de Teresina -PI, no bojo do RDC 009/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
AURICÉLIO VIEIRA LOPES	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com
SAYEDE DE SOUSA SANTOS	FISCAL	353588-6	051.962.233-20	(86) 99957-2065	sayede.eng@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 21 de julho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 697

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1512/2022

Teresina (PI), 25 de Julho de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 229/2022,
referente ao RDC 88/22

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 229 /2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CWC CONSTRUTORA EIRELI, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a obra de Construção de Laboratório e quadra Coberta da U.E. Vaz da Costa (Com Subestação), localizada no município de Teresina - PI, no bojo do RDC 88/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Cintia Suelen Ferreira Freitas Cunha	FISCAL	353650-5	035.280.293-66	(86) 99960-6560	csuelenff@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 25 de Julho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 706

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/
2022-ASJUR/AGESPISAAO CONTRATO Nº 21/2016-
ASJUR/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDACNPJ: 09.192.288/0001-18

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos picape compacta, motorização mínima de 1.4, câmbio manual, sem motorista, sem combustível, em caráter mensal, com seguro total, Km livre, ano de fabricação até 02 (dois) anos, para serem usados por esta empresa em todo o Estado do Piauí e, se necessário, em todo Território Nacional.

VALOR: A Empresa MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICALTD, dar a quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da CONTRATANTE, referente a locação de 24 (vinte e quatro) veículos tipo utilitário, cabine simples, motor 1.4, a gasolina, com seguro, Km livre, sem motorista, sem combustível, no período de 28/05/2022 a 27/06/2022, no valor de R\$ 80.850,29 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1410/2022-AGESPISA

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Único do artigo 59 da Lei n.º. 8.666/93 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU) – Serviços sem cobertura contratual.

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 31/2022-
SUPLI/GEGCO/AGESPISA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/
2022-SUNOB VINCULADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 09/2022-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDACNPJ: 02.772.763/0001-86

OBJETO: Perfuração de poços tubulares, para executar a perfuração de (01) um poço tubular profundo, no município de Uruçuí, no Estado do Piauí.

ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 09/07/2022 e findando em 07/10/2022, e o prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 09/06/2022 e findando em 07/09/2022.

PROCESSO Nº 982/2022

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 503

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), avisa que foi suspenso a abertura da licitação, da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para conclusão da implantação de passeio/canteiro central da Avenida Felinto Tomaz Portela, de interesse do município de Caraúbas do Piauí(PI), para o ajuste nas planilhas do edital.

Caraúbas do Piauí(PI), 20 de julho de 2022.

JOELSON PORTELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
P.P. 7481

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)**

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de Santa Rosa do Piauí, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar o Projeto de Pavimentação de 4.578,05 mts em Paralelepípedo nas Ruas Ipiranga e Manoel Carvalho e Ruas Projetadas 01 e 02 no Povoado Cachoeira, zona Urbana do município de Santa Rosa do Piauí, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

SIGNATÁRIOS: Deusval Lacerda de Moraes, Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Sr. Verissimo Antônio Siqueira da Silva (pelo Município). Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)**

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de Morro do Chapéu, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar o Projeto de Sistema de iluminação em LED na Av. Manoel Lages de Rabelo, Zona Urbana, Município de Morro do Chapéu, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

SIGNATÁRIOS: Deusval Lacerda de Moraes, Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Sr. Marcos Henrique Fortes Rebelo (pelo Município). Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA
Of. 1094

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 049/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000353/2022-07
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO -PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	09/08/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.100.027,03 (UM MILHÃO, CEM MIL, VINTE E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00179

Of. 274

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 045/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000103/2022-69
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	10/08/2022, às 10:30 (dez horas e trinta minutos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 715.220,94 (SETECENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00165

Of. 277

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ -SETRANS/PI

AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000740/22-53
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados na licitação Modalidade **Concorrência 09/2022**, que trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI COM EXTENSÃO DE 71.142,46 M², que em decorrência da necessidade de ajustes nas planilhas referenciais não houve a sessão de abertura deste processo licitatório inicialmente previsto para 25/07/2022, e portanto, encontra-se adiada até os ajustes necessários. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser realizado perante a Comissão Permanente de Licitações, estabelecida na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, bairro São Pedro, CEP 64018-900, em Teresina/PI.

Teresina/PI, 25 de julho de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS-PI
Of. 742

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº do processo: AA.319.1.000751/22-65.

Modalidade de licitação: Tomada de Preços nº 034/2022.

Tipo de licitação: Técnica e Preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo para recuperação de estradas vicinais nos municípios de Currais, Oeiras, Regeneração, São João Da Fronteira, Uruçuí e Pimenteiras, conforme especificações constantes no projeto básico (Termo de Convênio nº 7.195.00/2020 – CODEVASF).

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco G, 1º andar, Centro Administrativo, CEP nº 64.018-900, no Município de Teresina, no Estado do Piauí ou no sítio “<https://www.tce.pi.gov.br>”.

Data de abertura e entrega das propostas: 29/08/2022 – 12:00h.**Valor global estimado:** R\$ 97.551,91 (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos). **Dotação orçamentária:** 46.101.26.782.0008.1903.**Fonte de recursos:** 110.**Natureza da despesa:** 44.90.51.**Nº da nota de reserva no SIAFE:** 2022NR00442.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS/PI

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 321



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS - SASC

TERMO DE ADESÃO AO PACTO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA LGBTFÓBICA

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, representada pelo Secretário **JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA** e o **MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES**, neste ato representado pelo (a) **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCINALVA COSTA REBELO MENESES**;

RESOLVEM firmar o presente Termo de Adesão ao Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, instituído pela SASC, com a finalidade de estabelecer a mútua cooperação na implementação do conjunto de ações previstas e que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto efetivar o compromisso do município signatário a fim de formalizar sua adesão ao Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ENTE SIGNATÁRIO

I - Criar estrutura de gestão nas Secretarias Municipais para promoção de políticas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

II – Instrumentalizar equipamentos nos órgãos municipais para atendimento adequado à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

III - Institucionalizar e dar pleno funcionamento ao Comitê Gestor Municipal no prazo de 60 dias;

IV – Elaborar e estabelecer Plano de Ações, com cronograma de execução, apresentação de resultados finais e dados estatísticos, para o enfrentamento à violência LGBTfóbica em seus municípios, no prazo de 60 dias, a contar da institucionalização do Comitê Gestor Municipal;

V – Inserir as ações do Pacto no Plano Plurianual (PPA) para garantia orçamentária;

VI - Cooperar com ações da sociedade civil para promoção de ações que combatam à violência LGBTfóbica; e

VII - Estimular a criação de Conselho Municipal de Combate à Discriminação LGBT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO

I – Institucionalizar e dar pleno funcionamento ao Comitê Gestor Estadual para análise das ações propostas pelos Comitês Gestores Municipais;

II – Fornecer auxílio técnico para as Secretarias Municipais para articulações necessárias em relação às ações proposta no Plano de Ação;

III – Contribuir com a articulação de recursos financeiro, seja em órgãos do Poder Executivo e/ou Poder Legislativo para financiamento das ações propostas no Plano de Ação;

IV – Divulgar e fornecer dados relativos às denúncias de violações de direitos humanos do Disque Direitos Humanos (Disque 100);

V – Articular capacitações para gestores e gestoras públicas em todas as esferas do Governo; e

VI – Realizar articulações com as Secretarias Estaduais para divulgação e fortalecimento das ações do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica no Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Adesão não envolve a transferência de recursos financeiros.

Quando as ações resultantes deste instrumento implicarem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, estas serão oficializadas por meio de convênio específico ou outro instrumento adequado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica passa a vigorar a partir da assinatura deste Termo de Adesão, com período de vigência de dois (2) anos, prorrogável por mais dois (2) anos, com a reapresentação de Plano de Trabalho do Comitê Gestor Municipal ao Comitê Gestor Estadual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As eventuais alterações ao presente termo de adesão serão realizadas por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de adesão deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Parágrafo primeiro - Este Termo de Adesão poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de superveniência de norma legal que o torne inexecutável, ou de comum acordo entre os partícipes.

Parágrafo segundo - Este Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante notificação, por escrito, ficando os partícipes responsáveis pela conclusão da execução das ações que já tenham se iniciado quando da notificação.

CLÁUSULA NOVA - DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Parágrafo primeiro - Eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação e execução do presente termo de adesão serão dirimidos administrativamente pelos partícipes.

Parágrafo segundo - Caso não seja possível a solução administrativa dos eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias, o foro competente é o da Justiça Estadual da Seção Judiciária do Município.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante 02 (duas) testemunhas abaixo.

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC

Secretário (a) da Assistência Social de Miguel Alves

TESTEMUNHAS:

Nome: Keisel Manoel dos Reis Nome: Joseane Gomes Santos Borges

CPF: 992.068.463-53 CPF: 004.907.493-80

RG: 1.876.051 SSP/PI RG: 2.305.281 SSP/PI

Of. 470

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS - SASC

Extrato de Contrato nº 32/2022	
Nº do processo SEI	00024.001364/2021-71
Nº de contrato no SIAFE-PI	22001645
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 03/2022
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300102
Contratado	EVELIN & RODRIGUES LTDA-ME
CNPJ do Contratado	18.110.962/0001-69
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REPAROS NO COMPLEXO DE DEFESA DA CIDADANIA-CDC/TERESINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO LOCAL.
Data de assinatura do contrato	26/07/2022
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução	180 (cento oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
Valor global	R\$ 401.385,37 (quatrocentos um mil, trezentos oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
Dotação orçamentária	08.244.0007.4128
Fonte de recursos	118
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00046
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO07471
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Carlos Alberto Alves Rufino

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 574

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/ADH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 28/2022 -ADH
PROCESSO Nº AA.118.1.000766/22-00

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional -ADH, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.118.1.000766/22-00, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI- CNPJ: 26.599.872/0001-01 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 847.367,31 (oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA Nº 28/2022, tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DA LOCALIDADE SÃO FRANCISCO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX.

Teresina, 21Julho de 2022

GILVANANOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
 Diretora Geral da ADH/PI

Of. 552

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.1.000256/2022-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	
Contratado	FAUZER GUIMARÃES NUNES - EPP (CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA)
CNPJ/CPF Contratado	22.596.890/0001- 89
Resumo do Objeto do Contrato	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES-PI.
Prazo de vigência	120 DIAS
Prazo de execução	90 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	14/06/2022
Valor Global	R\$ 740.462,75
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	116
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00070
Reserva Orçamentária	2022RO07364
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: FAUZER GUIMARÃES NUNES

Of. 552

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2022	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000189/2021-56
Nº Automático de contrato no SIAFE - PI:	21005253
FUNDAMENTO LEGAL:	75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	450202 - ADH
CONTRATADA:	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI - EPP
CNPJ DA CONTRATADA:	26.599.872/0001-01
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa citada para prestação de serviços de engenharia para realização das obras de reforma no Portal de Entrada do Residencial Nova Teresina.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato, tornando-se eficaz após a publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (noventa) dias
VALOR GLOBAL	R\$ 50.109,69 (cinquenta mil, cento e nove reais e sessenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00094 e 2022NR00137
Nº AUTORIZAÇÃO RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2022RO07498

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
 Diretora Geral

Of. 559



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 26/2022 -ADH
PROCESSO Nº AA. 118.1.000613/22-91**

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional -ADH, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA. 118.1.000613/22-91, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa R M AMORIN EIRELI - CNPJ: 29.277.011/0001-03 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.048.722,79 (um milhão, quarenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA Nº 26/2022, tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL-PI.

Teresina, 22 Julho de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 20/2022 -ADH
PROCESSO Nº AA. 118.1.000587/22-30**

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional -ADH, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA. 118.1.000587/22-30, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa EVELIN & RODRIGUES LTDA - CNPJ: 18.110.962/0001-69 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.085.217,54 (um milhão, oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA Nº 20/2022, tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS (CAMPO DO POVOADO MALHADA ALTA, PROJETADA1 DO POVOADO COQUEIRO, PROJETADA DO PARQUE DE VAQUEJADA), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS-PI.

Teresina, 22 Julho de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

**AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08/2022 - ADH-PI
PROC.ADMINISTRATIVO Nº 118.1.000530/22 - 76**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público a todos os interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado de Habilitação do processo de licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Edital Concorrência nº 08/2022 - ADH/PI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS LOCALIDADES (BARRA DO SILVESTRE, CANTO DOS PINTOS, BARREIRO DA CHIQUINHA, LAGOA DA JUREMA E ALTO DO CHEIRO), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI) TIPO: "MENOR PREÇO "

EMPRESAS INABILITADAS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI-EPP CNPJ: 26.599.872/0001-01	Descumprimento do subitem 8.3.3.1 (Certidão de registro e quitação pessoa física vencida (Debora Sousa e Silva)). Descumprimento do subitem 8.3.3.1 (Capital Social divergente do Contrato Social). Descumprimento do subitem 8.3.3.4 (Não apresentou a declaração assumindo total responsabilidade). Descumprimento do subitem 8.3.4.1.4 (Os índices de que trata o subitem 8.3.4.1.3 Não está confirmada pelo responsável da sua contabilidade).
FTS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 18.568.718/0001-44	Descumprimento do subitem 8.3.3.4 do Edital (Não apresentou declaração assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.). Descumprimento do subitem 8.3.4.2 (Não apresentou a certidão de concordata e falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, (...)).
VTR ENGENHARIA LTDA	Descumprimento do subitem 8.3.3.4 do Edital (Não apresentou declaração assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.).

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação na imprensa oficial. Estando todos os licitantes inabilitados abre-se o prazo de (08) oito dias úteis para apresentação de nova documentação a contar da data de publicação na imprensa oficial.

Fundamentação legal: art. 48, parágrafo 3º, da lei 8.666/93.

Reabertura dia 04/08/2022.

Horário: 09:30 horas.

Ana Cláudia Albuquerque
Presidente CEL/ADH

Teresina (PI), 25 de junho de 2022

Publique-se.

Gilvana Nobre R. Gayoso Freitas
Diretora Geral da ADH

Of. 560

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224 /2022	
Processo Administrativo SEI	00011.009.847.2020-82
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004531
Modalidade de Licitação	RDC Eletrônico Nº 09
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462/2011 Decreto Federal nº 7.581/2011 Lei Complementar nº 123, 14/12/2006; Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	CWC CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 03.936.360/0001-98
Objeto	a execução da obra de Construção da Unidade Escolar Santa Fé, no município de Teresina -PI
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	360 (Trezentos e sessenta) dias
Data de Assinatura	21/07/2022
Valor Global	R\$ 1.750.079,58 (um milhão, setecentos e cinquenta mil setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Programa de trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS PRÓPRIOS DO ESTADO 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00202
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO01370
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário José Cândido Lustosa de Melo - Representante

Of. 697

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 128/2022	
Nº do processo SEI	00011.042005/2021-13
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e Ampliação na U.E. Manoel Ferreira Barbosa de Macedo, localizado no município de Inhuma - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	22/08/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 1.028.813,78 (um milhão, vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	14102 – Recursos para Desenvolvimento da Educação Básica. Programa de Trabalho: 12368021956- Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01315

Of. 704

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 012/2022	
Nº do Processo SEI	00011.035597/2021-17
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de equipamentos de informática
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Acolhimento das Propostas	29/07/2022 às 08:00 horas
Data de abertura e entrega das propostas	10/08/2022 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 3.025.771,81 (três milhões vinte e cinco mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	110 – Convênio Federal 701616/2011-2022
Natureza das Despesas	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01156

Of. 463

EXTRATO DO CONTRATO nº 229 /2022	
Processo Administrativo SEI	00011.002192/2022-83
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000968
Modalidade de Licitação	RDC Nº 88/ 2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CWC CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 03.936.360/0001-98
Objeto	A obra de Construção de Laboratório e quadra Coberta da U.E. Vaz da Costa (Com Subestação), localizada no município de Teresina – PI.
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	330 (Trezentos e Trinta) dias
Data de Assinatura	25/07/2022
Valor Unitário	R\$ 1.767.094,51 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100- Recursos Próprios do estado/ 000025 - Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	44.90.51-Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00686
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO03222
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí José Cândido Lustosa de Melo Representante

Of. 706



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 129/2022	
Nº do processo SEI	00011.033175/2022-98
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e Ampliação da U. E. Wall Ferraz, localizado no município de Água Branca/PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	24/08/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 2.023.979,66 (dois milhões, vinte e três mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	140102 – Recursos para Desenvolvimento da Educação Básica. Programa de Trabalho: 12368021956- Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01567

Of. 708

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PIAUÍ – IASPI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA	
Número do Processo	AA.040.1.11553/21-45 (SEI Nº 00040.000182/2021-85)
Administração	Daniele Amorim Aita
CPF do administrador	880.407.553-87
Contratado	FUNDAÇÃO ESCOLA DO GESTOR E DO AGENTE PUBLICO MUNICIPAL
CNPJ do Contratante	10.550.261/0001-39
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pela Diretora Geral nos autos do Processo administrativo nº Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	30/05/2022
Signatários	Pela Contratante: Diretora Geral do Iaspi: Daniele Amorim Aita. Pela Contratada: Amâncio de Macêdo Neto

Of. 168

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000109/2022-16
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ CONTRATADO	26.526.623/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA UNIFICADO NA ZONA URBANA E NAS LOCALIDADES ALTO DOS MATIAS, CAMPO FORMOSO, MARISTELA E CALDEIRÃOZINHO NA ZONA RU0052AL DO MUNICÍPIO JUREMA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	25/07/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	25/01/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00187
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022R007478
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	25/07/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.976.521,37 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte um reais e trinta e sete centavos).
FONTE DE RECURSOS	100- Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Creusa Vitor da Silveira Castro

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 590

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022/SEJUS-PI	
Nº do processo SEI	00095.001397/2022-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Fonte 118 - 22002579 Fonte 100 - 22002579
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a Ata de Registro de Preços
Fundamento legal	Art. 15, II, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	Fonte 118 - 220201 Fonte 100 - 220101
Contratado	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC)
CNPJ/CPF do Contratado	57.494.031/0010-54
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Espingardas Cal. 12 para a Polícia Penal do Estado do Piauí
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	25/07/2022
Valor global	R\$ 169.880,00 (Cento e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária	Fonte 118 - 22.201.14.421.0003.3049 Fonte 100 - 22.101.14.421.0003.3048
Fontes de Recursos	118 (FUNPEN) e 100 (Tesouro Estadual)
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	Fonte 118 - 2022NR00028 Fonte 100 - 2022NR00184
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	Fonte 118 - 2022RO06926 Fonte 100 - 2022RO07092
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON R. BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Of. 2332

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA – SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 128/2022	
Nº do processo SEI	00022.001381/2022-18
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E. P. MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento PARADA DA DIVERSIDADE, no município de Parnaíba - PI, no valor de R\$ 100.00,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.00,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00307
Nº Autorização no SIAFE	2022RO07443
Nº Contrato no SIAFE	22004441

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022	
Nº do processo SEI	00022.001381/2022-18
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E. P. MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento PARADA DA DIVERSIDADE, no município de Parnaíba - PI, no valor de R\$ 100.00,00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	22/07/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.00,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00307
Nº Autorização no SIAFE	2022RO07443
Nº Contrato no SIAFE	22004441

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 129/2022	
Nº do processo SEI	00022.001273/2022-37
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	CESAR AUGUSTO DA SILVA 47432675368 (DIANDADA PRODUTORA)
CNPJ/CPF do Contratado	31.590.554/0001-10
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto IV FESTIVAL DO RISO PARNAÍBA, no município de Parnaíba - PI, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 45.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00287
Nº Autorização no SIAFE	2022RO07466
Nº Contrato no SIAFE	22004057

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022	
Nº do processo SEI	00022.001273/2022-37
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	CESAR AUGUSTO DA SILVA 47432675368 (DIANDADA PRODUTORA)
CNPJ/CPF do Contratado	31.590.554/0001-10
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto IV FESTIVAL DO RISO PARNAÍBA, no município de Parnaíba - PI, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Data de Assinatura	06/07/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 45.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00287
Nº Autorização no SIAFE	2022RO07466

Of. 101

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022	
Nº do processo SEI	00308.000160/2022-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002217
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO: 16/2021 – SEADPREV – SRP
Fundamento legal	Lei 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Água Mineral
Prazo de vigência	-
Prazo de execução	14/07/2022 à 31/12/2022
Data de assinatura do contrato	14/07/2022
Valor global	R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	210
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00069
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO06263
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela Contratada: Carmélio Lustosa Beserra

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral

Of. 113

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000649/2021-86
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22002364
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	CONSTRUTORA AGILIZA LTDA
CNPJ do Contratado	24.393.127/0001-86.
Resumo do objeto do contrato	Obras de execução de construção de 01(uma) Praça na Localidade Limoeiro no município de Barras, neste Estado..
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura do contrato	25 de julho de 2022.
Valor global	R\$ 503.634,83 (Quinhentos e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais, oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00195
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO07927
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Luzilson Pires Leite Filho

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1107

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 12/2018	
Nº PROCESSO SEI	00309.001256/2022-93
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	18002843
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER REFERENCIAL PGE Nº 52021, PARECER CGE Nº 03/20, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEQ/SUTESP/UNIGGP Nº 6431/2022, Lei nº 8.666/93, art. 24, X e Parecer Jurídico Nº 08/2022 – PROJUR ADAPI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	RAIMUNDA NOGUEIRA GONÇALVES
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	985.347.003-97
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel situado em CAMPO LARGO DO PIAUÍ – PI e reajuste do valor da locação.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	11/05/2022
VALOR GLOBAL	R\$ 7.644,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00122
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RC05723
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alessandra Soares Carvalho Pela Contratada: RAIMUNDA NOGUEIRA GONÇALVES

EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 11/2018	
Nº PROCESSO SEI	00309.001257/2022-38
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	18002661
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER REFERENCIAL PGE Nº 52021, PARECER CGE Nº 03/20, PARECER SEFAZ-PI/GASEQ/SUTESP/UNIGGP Nº 256/2022, Lei nº 8.666/93, art. 24, X e Parecer Jurídico Nº 010/2022 – PROJUR ADAPI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	Paulo Henrique de Carvalho Silva (Comunidade Kolping Porto)
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	047.200.903-62
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel situado em Porto – PI e reajuste do valor da locação.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	04/05/2022
VALOR GLOBAL	R\$ 6.053,64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00123
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RC05769
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alessandra Soares Carvalho Pela Contratada: Paulo Henrique de Carvalho Silva (Comunidade Kolping Porto)

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 13/2018	
Nº PROCESSO SEI	00309.001255/2022-49
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	18001736
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação para contratação direta de pequeno valor, fundada no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER Nº 5/2021/SS/PLC/GAB/PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	ANAZIA MARIA DA CUNHA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	342.689.443-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES E O REAJUSTE DE PREÇO LOCATÍCIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CARMELIA DUTRA, Nº 333 – CENTRO, COCAL – PI, INICIANDO EM 11 DE MAIO DE 2022 E FINDANDO EM 11 DE MAIO DE 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	11/05/2022
VALOR GLOBAL	R\$ 8.648,04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00121
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RC06166
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alessandra Soares Carvalho Pela Contratada: Anazia Maria da Cunha

Of. 203

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2022/ADAPI
Sistema Provedor: licitacoes-e.com.br
Processo SEI nº 00309.000177/2021-84.

Objeto: Aquisição de 04 veículos, modelo pick-up 4x4, cabine dupla, diesel, potencia mínima de 140cv, cambio manual ou superior, cor sólida, ar condicionado, direção hidráulica ou superior, trava e vidros elétricos, air bag duplo, freios ABS, tapetes, protetor de caçamba e protetor de Carter e demais itens de segurança exigidos pela legislação nacional. O pregoeiro da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, de acordo com a legislação vigente e tudo o mais que foi apresentado no procedimento licitatório em epígrafe, ADJUDICA, pelo critério de menor preço por item, o objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2022/ADAPI à empresa Jelta Veículos e Máquinas LTDA., com o valor unitário de R\$ 191.125,00 (cento e noventa e um mil e cento e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 764.500,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Teresina, 05 de julho de 2022.

ROBERTO ALVES DOS REIS FILHO
Pregoeiro
ADAPI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2022/ADAPI
Sistema Provedor: licitacoes-e.com.br

A diretora geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o regular processamento do Pregão Eletrônico nº 002/2022/ADAPI, oriundo do Processo SEI nº 00309.000177/2021-84, destinado a aquisição de 04 veículos, modelo pick-up 4x4, cabine dupla, diesel, potencia mínima de 140cv, cambio manual ou superior, cor sólida, ar condicionado, direção hidráulica ou superior, trava e vidros elétricos, air bag duplo, freios ABS, tapetes, protetor de caçamba e protetor de Carter e demais itens de segurança exigidos pela legislação nacional, com o valor unitário de R\$ 191.125,00 (cento e noventa e um mil e cento e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 764.500,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), resolve HOMOLOGAR o resultado e declarar como vencedora a empresa Jelta Veículos e Máquinas LTDA.

Teresina, 05 de julho de 2022.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO
Diretora Geral
ADAPI
Of. 206

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO
CONTRATO Nº 043/2020**

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA.

CNPJ 13.674.397/0001-49

Resumo do Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração unilateral da **Fonte de Recursos** do Contrato 043/2020, registrado e publicado no DOE PI 154 de 17 de agosto de 2020, pag. 33.

Onde se lê: Fonte de Recursos: 110.

Leia-se: Fonte de Recursos: 110 e 120.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1161

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO
CONTRATO Nº 044/2020**

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA.

CNPJ 13.674.397/0001-49

Resumo do Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração unilateral da **Fonte de Recursos** do Contrato 044/2020, registrado e publicado no DOE PI 154 de 17 de agosto de 2020, pag. 33.

Onde se lê: Fonte de Recursos: 110.

Leia-se: Fonte de Recursos: 110 e 120.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1162

EXTRATO DO CONTRATO nº 186/2022	
Nº do Processo SEI	00323.001363/2022-33
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22002814
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	D'CASA PRODUTOS DE LIMPEZA E EPI EIRELI
CNPJ da Contratada	30.870.0527/0001-02
Resumo do Objeto	Aquisição de 103 Kits de Irrigação do tipo gotejo em baixa pressão, para áreas de 500 m², sem montagem (Cota Reservada), destinados para os territórios de Entre Rios, Cocais, Carnaubas, Vale do Itaim, Vale do Guaribas, Vale do Sambito e Vale do Canindé.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	25 / 07 / 2022
Valor Global	R\$ 123.445,50
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00703, 2022NR00704, 2022NR00705, 2022NR00706, 2022NR00707, 2022NR00708, 2022NR00709
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022R007430
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Gerlialda Pereira Duarte

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/ SAF

Of. 1165

EXTRATO DO CONTRATO nº 051/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000683/2022-76
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22003138
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objeto	Aquisição de 417 Kits de Irrigação, tipo gotejo em baixa pressão, área de 500 m², sem montagem, destinados para os territórios Entre Rios, Cocais, Carnaubas, Vale do Sambito, Vale dos Rios Piauí e Itauera, Chapada das Mangabeiras e Serra da Capivara.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	25 / 07 / 2022
Valor Global	R\$ 499.774,50
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00759, 2022NR00760, 2022NR00761, 2022NR00762, 2022NR00763, 2022NR00764, 2022NR00765
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022R007374
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/ SAF

Of. 1167



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 019/2022 CPL SAF/PI
PROCESSO nº 00010.001374/2021-66**

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação TOMADA DE PREÇO 019/2022 que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de 5.496,12m² de pavimentação em paralelepípedo no assentamento 17 de abril, zona rural do município de Teresina - PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital. Com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 26.07.2022 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 018/2021, Parecer CGE/PI nº 01/2020/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAF, em favor da empresa Construtora S R Vieira de Carvalho, com CNPJ nº 24.892.152/0001-04, com valor de R\$ 447.952,88 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 26.07.2022

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1168

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ATI

**EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PPP Nº 001/2018 SPE PIAUÍ CONECTADO
S/A.**

Processo Administrativo SEI Nº 00117.000641/2022-71.

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI**, neste ato, representada pelo seu Diretor-Geral, **Sr. ANTÔNIO TORRES DA PAZ**, doravante denominado PODER CONCEDENTE, e do outro lado, a **SPE PIAUÍ CONECTADO S/A**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. EMERSON THIAGO DA SILVA**, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, com base nos documentos constantes no Processo Administrativo SEI Nº 00117.000641/2022-71.

Considerando o previsto na Cláusula 18, do Contrato PPP 01/2018 ATI/SUPARC/Piauí Conectado, que assim disciplina, in verbis:
18. DO REAJUSTE

18.1. Os valores constantes do ANEXO C - PROPOSTA ECONÔMICA serão reajustados anualmente, ou na menor periodicidade permitida por lei, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), publicado pela Revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

18.2. O primeiro reajuste será aplicado após 12 (doze) meses da assinatura deste CONTRATO, e serão aplicados a cada período de 12 (doze) meses contados do último reajuste ocorrido.

18.2.1. Para o primeiro reajuste, considerar-se-á a variação do índice ocorrida desde a data-base da apresentação da proposta comercial da CONCESSIONÁRIA na LICITAÇÃO, até a data da aplicação do reajuste, e para os demais, considerar-se-á a variação do período transcorrido entre os reajustes, que deverão ser de 12 (doze) meses.

18.3. Os reajustes serão aplicados automaticamente à CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MÁXIMA, não sendo necessária homologação por parte do PODER CONCEDENTE, salvo se este publicar, em diário oficial, até o prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação da fatura, razões fundamentadas na Lei Federal nº

11.079/04 e neste CONTRATO para a rejeição da atualização.

18.4. No caso de inércia do PODER CONCEDENTE em relação à publicação referida no item acima, o reajuste será aplicado à CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MÁXIMA e devido à CONCESSIONÁRIA.

18.5. O valor da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MÁXIMA poderá ser reajustado tanto para mais, quanto para menos, em consequência das variações do índice previsto acima.

18.6. Caso o IGP-M/FGV não seja publicado até o momento do faturamento pela CONCESSIONÁRIA, será utilizado, em caráter provisório, o último índice publicado, sendo efetuado o ajuste devido no primeiro faturamento após a publicação do índice aplicável.

18.7. Caso venha a ocorrer a extinção do IGP-M/FGV, será adotado o índice oficial que venha a substituí-lo, e na falta deste, outro com função similar.

18.8. O valor da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MÁXIMA reajustada será sempre arredondado para múltiplos de 01 (um) centavo de real, observado o seguinte critério:

18.8.1. Quando a 3ª (terceira) casa decimal relativa aos centavos for menor do que 05 (cinco), ela será desprezada;

18.8.2. Quando a 3ª (terceira) casa decimal relativa aos centavos for igual ou superior a 05 (cinco), arredondar-se-á a 2ª (segunda) casa decimal para o valor imediatamente superior.

Resolvem, de mútuo e comum acordo, firmar o presente termo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação do índice de reajuste contratual automático, conforme o disposto na Cláusula 18.3 do Contrato PPP 01/2018 ATI/SUPARC/Piauí Conectado, no percentual de 10,723390%, conforme Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), correspondente ao compreendido entre o período de junho/2021 a maio/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato, e que não foram modificadas pelo presente termo, desde que não contrariem as disposições deste ajuste, incluindo todos os seus respectivos anexos, que compõe parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação do presente Apostilamento será providenciada pelo Estado do Piauí, através da Agência de Tecnologia da Informação – ATI no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral
Agência de Tecnologia da Informação-ATI.

Emerson Thiago da Silva
Diretor Presidente da SPE Piauí Conectado S/A.

Of. 725

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 046/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000199/2022-65
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO de 2.500 m² NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	10/08/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 333.211,62 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00164

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 047/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000159/2022-13
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de RESTAURAÇÃO DE 7.000 METROS DE RODOVIAS NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	10/08/2022, às 12:00 (doze) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 340.475,21 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00172

Of. 276

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 125, fl. 98, de 01 de julho de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000686/2022-51. Referente ao extrato do termo de aditivo ao contrato nº 04/2020. OBJETO: Alteração do prazo de execução do contrato.

Onde se lê: "O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 04/2020, relativo à contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. A execução do contrato será ampliada em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado de 04/03/2022 até 02/07/2022".

Leia-se: "O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 04/2020, relativo à contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. A execução do contrato será ampliada em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado de 07/06/2022 até 05/10/2022". Onde se lê: "Data da Assinatura 03 de março de 2022". Leia-se: "06 de junho de 2022".

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 25 de julho de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 125, fl. 98, de 01 de julho de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000686/2022-51. Referente ao extrato do termo de aditivo ao contrato nº 04/2020. OBJETO: Alteração do prazo de vigência contrato.

Onde se lê: "Data da Assinatura 30 de dezembro de 2022". Leia-se "Data da Assinatura 27 de novembro de 2021".

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 25 de julho de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 1059

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 131, fl. 48, de 08 de julho de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000702/2022-13. Referente ao extrato do termo de aditivo ao contrato nº 17/2021. OBJETO: Alteração do prazo de execução.

Onde se lê: "Data da Assinatura 08 de agosto de 2022". Leia-se "Data da Assinatura 08 de julho de 2022".

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 25 de julho de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 1060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

EXTRATO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022.

DATA DA SESSÃO: 25 de julho de 2022 às 08:30H.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI: 00337.000147/2022-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Portaria nº 14/2022-GAB, Comissão Permanente de Licitação, composta por Rosileide da Silva Oliveira, (Presidente) Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Elmorane Calaça da Costa Silva (Coordenadora), Israel Soares de Oliveira (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro), para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

Participaram desta fase da licitação as empresas: **TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA;**

Os componentes da Comissão Permanente de Licitação deram início a sessão com a abertura do Envelope de Nº 02) - PROPOSTA DE PREÇO. Após análise da Proposta de Preço, foi dada como vencedora a empresa **TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ **10.428.912/0001-12** com o valor **R\$ 790.065,99 (setecentos e noventa mil e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**

Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e todos os presentes.

Rosileide da Silva Oliveira
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

Of. 1065

EXTRATO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO CONVITE Nº 06/2022.

DATA DA SESSÃO: 22 de julho de 2022 às 08:00H.
MODALIDADE: CONVITE Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI: 00337.000069/2022-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS – PI.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Portaria nº 14/2022-GAB, Comissão Permanente de Licitação, composta por Rosileide da Silva Oliveira, (Presidente) Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Elmorane Calaça da Costa Silva (Coordenadora), Israel Soares de Oliveira (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro), para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

Participaram desta licitação as empresas: **JRS CONSTRUÇÕES EIRELI; J A DA COSTA ENGENHARIA ME; CONSTRUTORA PLENNUS LTDA.** Fizeram a retirada do edital na sede da FUNDESPI as seguintes empresas: sem retirada. Na hora da sessão, não compareceram os representantes legais das empresas licitantes.

Os componentes da Comissão Permanente de Licitação deram início a sessão com a abertura do Envelope de Nº 01) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Após análise dos documentos contidos no Envelope de nº 01) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -, as empresas: **JRS CONSTRUÇÕES EIRELI; J A DA COSTA ENGENHARIA ME; CONSTRUTORA PLENNUS LTDA,** encontram-se **habilitadas.**

Em segmento a sessão, abre-se o Envelope Nº 02) - PROPOSTA DE PREÇO. Após a análise da Proposta de Preço da empresa licitante **CONSTRUTORA PLENNUS LTDA,** constatou-

se que na mesma não consta a composição de número 14.1 que se refere a “PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA”, tornando a Proposta em questão inválida. Ademais, dando seguimento a análise, foi dada como vencedora a empresa **JRS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ **08.974.524/0001-95** com o valor **R\$ 326.729,84 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e todos os presentes.

Rosileide da Silva Oliveira
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

Of. 1066

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022	
Nº do processo SEI	00017.000468/2022-39
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002960
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.523/0001-41
Codificação da UG no SIAFE	190101- SEPLAN
Contratado	BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	37.509.784/0001-98
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, limpeza de cadeira, persiana, carpete e tapete para lavagem, limpeza e higienização de itens de escritório e auditório, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, nas dependências internas e externas.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	18/07/2022
Valor global	R\$ 3.983,57
Dotação orçamentária	04.121.0010.4137
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339040
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00073
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO06085
Signatários do contrato	Pela Contratante: REJANE TAVARES DA SILVA Pela Contratada: PEDRO KEILE ARANTES ALVES

REJANE TAVARES DA SILVA

Secretária - SEPLAN/PI

Of. 749

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000126/22-32
PROCESSO SEI Nº: 00152.000058/2022-33**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000126/22-32**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **URBANA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 21.316.735/0001-07** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 582.010,76 (quinhentos e oitenta e dois mil dez reais e setenta e seis centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/22-CPL/SDE** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.353,98M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE INHUMA – PI.**

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 085/22-CPL/SDE – LOTE III
PROCESSO Nº: AA.152.1.000265/21-91
PROCESSO SEI Nº: 00152.000154/2022-81**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **AA.152.1.000265/21-91**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 562.454,65 (quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 085/22-CPL/SDE – LOTE III** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE III: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.390,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE – PI.**

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 085/22-CPL/SDE – LOTE II
PROCESSO Nº: AA.152.1.000547/21-85
PROCESSO SEI Nº: 00152.000153/2022-37**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **AA.152.1.000547/21-85**, **ADJUDICAR** o objeto

licitado em favor da **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 733.899,20 (setecentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 085/22-CPL/SDE – LOTE II** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.846,30M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI.**

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 085/22-CPL/SDE – LOTE I
PROCESSO Nº AA.152.1.000085/22-39
PROCESSO SEI Nº: 00152.000152/2022-92**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **AA.152.1.000085/22-39**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 1.150.009,18 (um milhão cento e cinquenta mil nove reais e dezoito centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 085/22-CPL/SDE – LOTE I** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 11.008,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI.**

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1018

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 085/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000085/22-39; AA.152.1.000547/21-85; AA.152.1.000265/21-91
PROCESSO SEI Nº: 00152.000152/2022-92; 00152.000153/2022-37; 00152.000154/2022-81**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 085/22- CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: LOTE I - 1º COLOCADA** e **VENCEDORA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.150.009,18 (um milhão cento e cinquenta mil nove reais e dezoito centavos)**; **2º COLOCADA: ECONSEL COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 04.603.664/0001/04** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.169.693,50 (um milhão cento e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**; **3º COLOCADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33** apresentou proposta de preços no valor



de R\$ 1.177.736,65 (um milhão cento e setenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos); 4º COLOCADA: CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA – EPP – CNPJ: 19.671.243/0001-80 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.185.732,69 (um milhão cento e oitenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos); 5º COLOCADA: CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ: 03.954.069/0001-42 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.187.130,69 (um milhão cento e oitenta e sete mil centos e trinta reais sessenta e nove centavos); 6º COLOCADA: AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/0001-03 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.187.856,30 (um milhão cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). **LOTE II – 1º COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 733.899,20 (setecentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**; 2º COLOCADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 747.045,85 (setecentos e quarenta e sete mil quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); 3º COLOCADA: AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/0001-03 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 751.269,55 (setecentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos); 4º COLOCADA: CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA – EPP – CNPJ: 19.671.243/0001-80 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 755.940,64 (setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos); 5º COLOCADA: CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ: 03.954.069/0001-42 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 756.621,47 (setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos); 6º COLOCADA: ECONSEL COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 04.603.664/0001/04 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 757.167,98 (setecentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e noventa centavos). **LOTE III – 1º COLOCADA e VENCEDORA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 562.454,65 (quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**; 2º COLOCADA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 565.809,52 (quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos); 3º COLOCADA: AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/0001-03 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 567.329,12 (quinhentos sessenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e doze centavos); 4º COLOCADA: CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA – EPP – CNPJ: 19.671.243/0001-80 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 570.249,30 (quinhentos e setenta mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos); 5º COLOCADA: CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ: 03.954.069/0001-42 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 571.799,70 (quinhentos e setenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) 6º COLOCADA: ECONSEL COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 04.603.664/0001/04 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 572.268,56 (quinhentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 25 de julho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE
Of. 1019

**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 039/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610/22-55.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Solução Eireli, CNPJ: 24.667.970/001-03. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 039/2021, no município de Miguel Alves - PI. **PRAZOS:** Vigência 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Felipe de Santana Machado – CONTRATADA.

**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 118/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0609/22-30.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** F. Iranildo Bezerra Junior, CNPJ: 16.642.835/0001-85. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 118/2021, no município de União-PI. **PRAZOS:** Execução 90 (noventa) dias e Vigência 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Francisco Iranildo Bezerra Junior – CONTRATADA.

**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 124/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612/22-70.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Solução Eireli, CNPJ: 24.667.970/001-03. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 124/2021, no município de São José do Divino-PI. **PRAZOS:** Vigência 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Felipe de Santana Machado – CONTRATADA.

**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 126/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0609/22-30.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Solução Eireli, CNPJ: 24.667.970/001-03. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 126/2021, no município de Luís Correia-PI. **PRAZOS:** Vigência 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Felipe de Santana Machado – CONTRATADA.

**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 133/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0577/22-23.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Antônio de Pádua Coelho Barbosa - EPP, CNPJ: 03.050.436/0001-83. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de ADEQUAÇÃO de ruas ao Contrato 133/2021, no município de Aljo Longá-PI. **DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Antônio de Pádua Coelho Barbosa – CONTRATADA



**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 125/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0234/22-22.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Solução Eireli, CNPJ: 24.667.970/001-03. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo de ADEQUAÇÃO de ruas ao Contrato 125/2021, no município de Altos-PI. **DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Felipe de Santana Machado – CONTRATADA

**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 073/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0469/22-54.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - SECID, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** A. A. dos Santos Neto, CNPJ: 20.927.442/0001-95. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 073/2020, no município de Castelo do Piauí-PI. **PRAZOS:** Execução de 120 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Aprígio Antônio dos Santos Neto – CONTRATADA.

**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 100/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0465/22-13.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Ancal Construções Eireli, CNPJ: 26.912.948/0001-07. **OBJETO:** 4º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 100/2020, no município de Jatobá-PI. **PRAZOS:** Execução 120 dias e Vigência 180 dias, **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Alaíde dos Santos Lobão – CONTRATADA.

Of. 581

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – CEL**

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 012/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água em municípios do Estado do Piauí, declarando Habilitadas por atenderem no todo as exigências do edital, as empresas: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LRDA, ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA, PATROL – INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP e OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 1º andar, Sala 107, Bairro Ininga, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@idades.pi.gov.br,

de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 21 de julho de 2022.

RENAN CARLOS TELES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – CEL
PROCESSO Nº AA.310.1.000638/22-25**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000638/22-25, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 013/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Murici dos Portelas – PI, com extensão de 27,50 km, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 834.929,33 (oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 1º andar, Sala 107, Bairro Ininga, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@idades.pi.gov.br

Teresina (PI), 21 de julho de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Of. 600

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a LIMPSEV EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, CEP: 64.023-400, Teresina – PI, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.194.788/0001-63, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.017081/2022-61, Sindicância nº 0027/2022, Valor: R\$ 307.294,99 (trezentos e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), Assinaram em 26 de julho de 2022, o Sr. Dr. José de Ribamar Bandeira Filho, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E Empresa LIMPSEV EIRELI - EPP

Dr. José de Ribamar Bandeira Filho
Diretor Geral do Hospital Infantil

LIMPSEV EIRELI – EPP
CNPJ/MF Nº 07.194.788/0001-63
CONTRATADO
Of. 076



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000504/2022-08
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004518
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 254/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000016/22-63
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	FS SHOWS & EVENTOS.
CNPJ do Contratado	33.053.476/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical para evento da “BANDA FAFA SANTANA” NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS - PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	21 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	20 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00606
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07391
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: FS SHOWS & EVENTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000396/2022-65
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004213
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 255/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010046/22-60
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA DUDU NOGUEIRA, WALDO DE FELIPE E IOHANNES para os Festejos no município de LAGOINHA - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	23 A 26 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	20 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00554
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07434
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000432/2022-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004323
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 260/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000836/22-17
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA
CNPJ do Contratado	36.449.014/0001-34
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA CANARIOS DO REINO para evento no município de Ribeiro Gonçalves - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	24 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	22 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00579
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07442
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000482/2022-78
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004325
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 261/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000907/22-18
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	LHS CAVALCANTE PROMOÇÕES DE EVENTOS
CNPJ do Contratado	28.830.747/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA FORRO BANDIDO para evento no município de Ribeiro Gonçalves - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	24 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	22 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00580
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07441
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: LHS CAVALCANTE PROMOÇÕES DE EVENTOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 052/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: S DO VALE CARVALHO EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 22.168.030/0001-44

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 052/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 24/10/2022, relativo à contratação de empresa de engenharia para reforma da praça pública na zona urbana no Município de Francisco Ayres-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 24/10/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/07/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 124

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Sidarta do Vale Carvalho, pela S DO VALE CARVALHO EIRELI.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 027/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração qualitativa do Contrato nº 027/2022, relativo a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do Município de Picos-PI, conforme art. 65, alínea b, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. O presente aditamento consiste em substituição da Rua escola - Pov. Currealinhos e da substituição no quantitativo da supressão da Av. Principal – Pov. Cristovinho, pelos seguintes trechos: Rua 100 – Pov. Currealinhos, Rua Projetada 110 – Pov. Currealinhos e acréscimo da Rua Raimundo Araújo – Pov. Morro da Macambira, correspondendo a alteração de 22,13% do projeto em quantitativos (vinte e dois inteiros e treze centésimo por cento), conforme alterações constantes em planilha orçamentária, não havendo alteração do valor do contratual.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25/07/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Rênio Lima Araújo, pela CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo
Of. 954

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

**RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI**

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA OFTALMOLOGICA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021, de 26/02/2021, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1): **CARLOS AFONSO GOMES LTDA - ME (CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERANTINA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.593.961/0001-00, localizada na Rua Silvestre Lopes, nº 1101, Bairro Centro, Esperantina – PI, CEP 64.180-000, fone (86) 3385 - 1854 / 99992-0055.
INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618. E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO
Diretor - DUCARA
(assinado eletronicamente)
Of. 4626

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo SEI	00002.004547/2020-16
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, para suprir as necessidades do Setor de Imunologia e do Setor de Produção dos Meios de Cultura do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga – LACEN-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde – CPL/ESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/07/2022 às 13h00min;
	LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/2022 às 10h00min;
	ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2022 às 10h00min;
	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/2022 às 09h30min;
LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil:	
Valor global estimado	
Dotação orçamentária	
Fonte de recursos	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 207



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 249/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 249/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUEIA/PI – ÁREA 15.081,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 01) **TECNIC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 04.717.160/0001-07;** 02) **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;** 03) **GMC CONSTR. LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59;** 04) **ANN ENGENHARIA – CNPJ nº 08.295.245/0001-03;** 05) **PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70;** 06) **CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI – CNPJ nº 17.214.439/0001-10;** 07) **TERRA PROJETOS & SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85.**

Publique-se.

Teresina (PI), 14 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 020/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA BARRAGEM ALGODÕES II, INCLUSIVE RECOMPOSIÇÃO/RECUPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HIDROMECÂNICOS DA TOMADA D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI, TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CHAPADA DAS MANGABEIRAS (TDII)**, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valor da empresa: 1) **CONSTRUTORA JUREMA LTDA – CNPJ nº 05.802.590/0001-90**, com valor total de R\$ 3.119.937,71 (três milhões, cento e dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00119.000162/2021-53
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI – ÁREA 5.661,88 M² - CONVÊNIO Nº 7.048.00/2020, SICONV 899540/2020 – CODEVASF.
EMPRESA VENCEDORA: R. ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 390.352,32 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00119.000162/2021-53
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI – ÁREA 5.661,88 M² - CONVÊNIO Nº 7.048.00/2020, SICONV 899540/2020 – CODEVASF.
EMPRESA VENCEDORA: R. ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 390.352,32 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 623/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000153/2022-43
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 162/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI –ÁREA 6.559,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 671.127,84 (seiscentos e setenta e um mil, cento e vinte sete reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 623/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000153/2022-43
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 162/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI –ÁREA 6.559,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 671.127,84 (seiscentos e setenta e um mil, cento e vinte sete reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 160/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000193/2022-05
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 176/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 5.460,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: LT XAVIER (CONSLOC) – CNPJ nº 36.286.554/0001-44
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 565.807,32 (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 160/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000193/2022-05
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 176/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 5.460,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: LT XAVIER (CONSLOC) – CNPJ nº 36.286.554/0001-44
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 565.807,32 (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 168/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000216/2022-61
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 181/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/PI – ÁREA 5.382,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA – CNPJ nº 32.098.679/0001-90
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 576.774,36 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 168/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000216/2022-61
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 181/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/PI – ÁREA 5.382,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA – CNPJ nº 32.098.679/0001-90
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 576.774,36 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2154

ESTADO DO PIAUÍ
 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH-PI
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/ADH

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 47/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000273/2022-51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 47/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍPEDO DIVERSOS TRECHOS (LOCALIDADES SANTA LIA E URUGUAI) LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.adh.pi.gov.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	30/08/2022 ÀS 9h00min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 712.310,71 (setecentos e doze mil, trezentos e dez reais e setenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO:16.482.0008.3100; FONTE: 100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00131

Of. 563

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí

TORNAR SEM EFEITO OS EXTRATOS DOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 056/2022

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu Secretário Jonas Moura de Araújo, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação dos EXTRATOS DOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 056/2022, publicado no DOE Nº 126 de 01 de julho de 2022, Pág 118, tendo em vista não terem obedecido ao devido processo legal e nem observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, além das exigências dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Teresina, 26 de Julho de 2022

Jonas Moura de Araújo
 Secretário do Agronegócio

Of. 196



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

No Diário Oficial do Estado Nº 97, de 20 de maio de 2022, Páginas: 39

ONDE SE LÊ: Resumo do Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD (TRECHO NOVA SANTA ROSA AO ENTRONCAMENTO DA PI397) NO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ-PI.

LEIA-SE: Resumo do Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE 27,00KM EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD (TRECHO NOVA SANTA ROSA AO ENTRONCAMENTO DA PI397) NO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ-PI.

Jonas Moura de Araújo
Of. 197

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 177/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA JATOBÁ LTDA (CNPJ nº.29.119.015/0001-55)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$826.366,13 (Setecentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 177/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Corrente-PI.

Teresina-PI, 26 de Julho de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.177/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.177/2022**, a licitante **CONSTRUTORA JATOBÁ LTDA (CNPJ nº.29.119.015/0001-55)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$826.366,13 (Setecentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 177/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Corrente-PI.

Teresina-PI, 26 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 198

ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAPRINOVINOCULTORES DE NOVA SANTA RITA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 328542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAPRINOVINOCULTORES DE NOVA SANTA RITA**, com sede e foro na cidade Nova Santa Rita, Estado do Piauí, estabelecida à Lote Nova Santa Rita, Zona Rural, CEP: 64.764-000, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 10.330.681/0001-00, aqui representada por **MATEUS RODRIGUES DA SILVA**, presidente, inscrita no CPF sob o nº 031.859.333-54, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00010.001526/2022-10, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 49.820,00**, referente à realização do evento **“VI EXPOSIÇÃO E FEIRA AGROPECUÁRIA DE OVINOS E CAPRINOS”**, que ocorreu no dia 06 e 07 de Maio de 2022, no município Nova Santa Rita - PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:1972

Elemento de Despesa: 33.90.92

PI:1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 20 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO MOURA
SECRETÁRIO SEAGRO/PI

MATEUS RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
Of. 489

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº:
4948188/SEADPREV- PI/GAB/SLC/ASSESSORIA
TERESINA/PI, 25 DE JULHO DE 2022.**

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou

determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00011.055052/2021-27:

A Secretária de Administração e Previdência resolve *CONVALIDAR* o Contrato n. 298/2021, para aquisição de solução de rede local cabeada, incluindo hardware, instalação, garantia, configuração e repasse de conhecimento, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, com a empresa *COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.*

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- **PARECER Nº 150/2022/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (4329123);**

- **PARECER Nº 2864471/2021/ATI-PI/DIR GERAL/DTIC ID 2864471**

- **PARECER Nº 09/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GETIN (4417374)** MAPA DE PREÇOS ID [3762991](#)

- **DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 2206/2022 (3604159)** conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ
SEADPREV
Of. 3386

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2022**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de caráter assistencial de atenção à saúde, qualificada como Organização Social, CNPJ. 07.995.466/0001-13, localizada na Avenida Higino Cunha, Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina/PI, neste ato representada pelo Superintendente Executivo em Exercício Sr. Aderson Luz Carvalho, nos termos do Estatuto da Instituição, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, visando à aquisição de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, em conformidade com o Regulamento para Procedimentos de Compras da Associação Reabilitar e Contrato de Gestão Nº 32/2022, celebrado com o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos, que está **aberto pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia 27/07/2022, o processo de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2022**, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente para Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, realizado através da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no **ANEXO I - LOTE - DE EQUIPAMENTOS POR IMAGEM - FIXO e ANEXO II - LOTE - FOCO CIRÚRGICO** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 O procedimento de Cotação Prévia de Preços objetiva a constituição de Ata contemplando aquisição(ões) de utensílios e equipamentos médicos hospitalar, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, que oferecerá serviços de atendimento e assistência qualificada, humanizada às mulheres gestantes, puérperas, aos recém-nascidos, através de equipe multiprofissional especializada, visando assegurar um atendimento contínuo, seguro e de qualidade aos pacientes, minimizando os riscos de danos irreversíveis aos seus usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto da presente Cotação Prévia de Preços é a aquisição, instalação e garantia de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos ANEXOS I e II deste Edital.

3.2 A Cotação do objeto consubstanciado neste Edital será **dividida em 02 (dois) LOTES** conforme tabela constante nos **ANEXO I - LOTE - EQUIPAMENTOS POR IMAGEM - FIXO e ANEXO II - LOTE - FOCO CIRÚRGICO** deste Edital, facultando-se ao licitante a participação no lote de seu interesse.

3.3 Considerando a Cotação Prévia de Preços, as quantidades indicadas na descrição do objeto constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Podem participar da presente cotação todos os interessados estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e no seus Anexos, inclusive quanto a documentação, cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto definido no Item 3.1.

4.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta pôr órgão/ entidade pública ou declarada inidônea por força da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Esteja atuando sob a forma de consórcios ou grupo de empresas ou com falência decretada.
- Empresas e empresários cujas falências tenham sido declaradas, bem como as que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Dirigente ou Conselheiro ou Servidor de órgão/entidade contratante ou responsável pela Cotação Prévia de Preços;
- Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam colaboradores, empregados, servidores, ocupantes de cargos comissionado, ou responsável pela Cotação da Contratante.
- Os interessados que estejam incluídos no Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí - CADAPI e/ou Receita Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - Cada interessado deverá enviar uma única proposta digitalizada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da Empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico, identificação destacada do número desta Cotação Prévia de Preços a que se refere. Deve estar assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa. Documentos acima citados devem ser enviados em formato PDF.

5.2 - Os documentos e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, designada por Ato de Nomeação, através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br até as 24h00min do dia **02/08/2022**.

5.2.1 - No campo assunto do e-mail deve ser informado: **Proposta para o EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 02/2022**.

5.3 - A proposta deverá atender às especificações constantes no Anexo I e II deste Edital, mas não poderá ser cópia literal deste, pois, deverão estar descritas as especificações técnicas dos EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR, inclusive marca, modelo e fabricante, sob pena de desclassificação.

5.4 - A cotação deverá ser por lote, contendo **PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL**, ou seja, a multiplicação da quantidade do item pelo respectivo preço unitário (*conforme as unidades e as quantidades especificadas no objeto*), **bem como o VALOR GLOBAL DO LOTE**, incluindo as despesas necessárias à entrega e à instalação dos equipamentos no local e no prazo indicado na Minuta do Contrato (Anexo III).

5.5 - A proposta deverá ser apresentada em moeda nacional, expressa em reais, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de envio pelo proponente. Válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

5.6 - A data base dos preços propostos será a data do envio das propostas por mensagem eletrônica.

5.7 – O proponente deverá declarar que cumpre todos os requisitos de Habilitação e que aceita do termos do Edital.

5.8 – A proposta deverá estar acompanhada dos seguintes documentos e/ ou declarações, sob pena de inabilitação da empresa:

5.8.1 – Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI ou sociedade anônima: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE.
- h) No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da licitante.
- i) Cédula de identidade dos diretores (RG e CNH).

5.8.2 – Habilitação Fiscal

- j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ;
- k) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- m) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, sendo a última de domicílio ou sede do licitante, com validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão, se não houver a validade especificada na Certidão;
- n) Prova de Regularidade – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- o) Certidão de Falência e Concordata;
- p) Declaração de que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário

servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista;

- q) Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condições de aprendiz). Modelo de uso facultativo conforme (Anexo IV);

5.8.3 – Documentação da Proposta:

- a) Deverá acompanhar a proposta financeira, catálogo ou documento equivalente, para cada item cotado, legível, indicando no catálogo ou documento equivalente: marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/ foto; características técnicas, de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Item 3 – Da Especificação do Objeto.
- b) Declaração de Indicação de Assistência Técnica local (Teresina/ PI), contendo Razão Social e CNPJ da empresa responsável. Modelo de uso facultativo conforme (Anexo – VI);
- c) Declarar na proposta que todos os encargos do item 14.1 estão inclusos na Proposta;
- d) Compromisso do proponente de que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento a empresa, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;
- e) Indicação e sistemática de assistência técnica e manutenção;
- f) Compromisso de garantia da disponibilidade de peças de reposição e/ ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos/materiais;
- g) Sob pena de inabilitação, declaração na proposta de compromisso de garantia não inferior a **12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Com assistência técnica contra qualquer tipo de defeito/ falha.

*A garantia dos equipamentos/materiais deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.

- h) Indicação de esquema e/ ou forma de instalação, sempre que o equipamento o exigir;
- i) Compromisso de substituir o equipamento/material entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada. Sem qualquer alteração e despesa adicional.

*Toda e qualquer entrega de equipamento/material fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à empresa vencedora de forma eletrônica através de e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, que ficará obrigada a substituí-los em até 72 horas após o envio da notificação, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições.

- j) Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União;

*Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS a proponente deverá apresentar Certificado de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União;

*Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

k) Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) e/ ou Boas Práticas.

5.8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas;
- Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (Anexo V), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente Cotação Prévia de Preços de modo satisfatório com 30% (trinta por cento) do quantitativo do objeto cotado, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente;

O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverão apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como deve propiciar a confirmação de que houve cumprimento da obrigação na forma e prazo exigidos. De igual maneira, deve ser possível a verificação de que o documento foi emitido para a participante (dados com o nome da entidade expedidora e o respectivo CNPJ, nome do cargo do responsável que o assinar, nome e CNPJ da licitante).

5.8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso o proponente esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento de cotação, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.
- O proponente deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

- As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) O proponente que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.9 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.10 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Licitação considerará a proponente inabilitada.

5.11 – A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida acerca do seu conteúdo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESCOLHA DA PROPOSTA.

6.1 – Esta Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de **ESPECIFICAÇÃO E MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme inciso III do §1º do art. 45, da Lei Nº 8.666/93, utilizado de forma subsidiária.

6.2 – Serão analisadas as 03 (três) primeiras propostas de menor valor, que contemplem as especificações exigidas no Edital, caso não se conclua a compra, serão analisadas as propostas subsequentes de menor valor.

6.3 – Do processo de escolha da melhor proposta será lavrada Ata, disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Cotação Prévia de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.4 – Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos documentos enviados pelo proponente, a Comissão de Licitação exigirá apresentação de amostra do item no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4.1 – A amostra deverá ser encaminhada conforme local, data e horário estabelecidos pela Comissão de Licitação.

6.4.2 – A amostra, catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos neste Edital.

6.5 – A aprovação prévia de item mediante a análise de ficha técnica ou catálogo do fabricante durante a realização da Cotação Prévia de Preços não obriga a Contratante receber definitivamente o equipamento/material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do equipamento/material entregue com a prescrição editalícia.

6.6 – Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atenderem às exigências deste edital;
- Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte este edital;

d) Conflitarem com a legislação em vigor.

6.7 – Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências.

6.8 – Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

6.9 – Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e anexos, extrapolarem o preço máximo fixado no projeto para o referido lote, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ser demonstradas sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

6.10 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita pela proponente que ofertar o maior prazo garantia.

6.11 – O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br.

6.12 – Qualquer empresa proponente poderá recorrer do resultado, apresentando razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do dia útil imediatamente posterior ao do envio, via mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, do resultado da avaliação das propostas.

6.12.1 – Uma vez recebido o recurso, as demais empresas proponentes serão intimadas, por mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, para apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir da data de envio da intimação.

6.12.2 – As razões e contrarrazões de recurso serão feitas por escrito e dirigidas ao endereço eletrônico de e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, até as 17h00min do último dia do prazo, de acordo com o registro eletrônico da data e do horário de envio.

6.12.3 – O recurso terá efeito suspensivo, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas até a data de sua decisão.

6.12.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.12.5 – O prazo para decisão de recursos é de no mínimo 5 (cinco) dias úteis, salvo em casos excepcionais, a critério da Comissão de Licitação. Após esse período, será feita a adjudicação ao participante vencedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – O objeto da Cotação Prévia de Preços será adjudicado ao proponente declarado vencedor, por ato da Comissão de Licitação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

7.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Diretor Presidente da Associação Reabilitar ou o Superintendente Executivo da Associação Reabilitar homologará e Adjudicará o procedimento de Cotação Prévia de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A proponente vencedora será notificada via mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br para assinar o instrumento contratual do Anexo III deste edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis para realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

8.1.1 – O Contrato de Fornecimento de Equipamento/ Material será emitido e enviado a proponente vencedora para assinatura somente após a homologação do processo de Edital de Cotação Prévia de Preços, a ser realizado pelo Diretor Presidente da Associação Reabilitar ou pelo Superintendente Executivo da Associação Reabilitar.

8.1.2 – Além das condições estabelecidas neste Edital, as obrigações decorrentes desta Cotação Prévia de Preços consubstanciar-se-ão no termo de Contrato do Anexo III.

8.2 – O contrato advindo desta cotação entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará até o término do período de garantia.

8.3 – O fornecedor, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital.

8.4 – Como o objeto desta Cotação é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, com entrega imediata e integral, gerando obrigações futuras para fins de garantia e assistência técnica, instalação e treinamento, no que couber, para autorizar a entrega dos bens a **Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar** emitirá Autorização de Fornecimento, que será enviada por mensagem eletrônica à Proponente Vencedora.

8.5 – Também será firmado com a empresa vencedora desta Cotação Prévia de Preços, condições e normas contratuais de assistência técnica e garantia, conforme previsto no Anexo III.

8.6 – Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenham servido de base a esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

8.7 – Se a Proponente vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.8 – Até a assinatura do contrato, a proposta da proponente vencedora poderá ser desclassificada se a contratante tiver conhecimento de fato de ilegalidade ou desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

8.9 – O contrato a ser firmado em decorrência desta Cotação Prévia de Preços poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

8.10 – Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo de Cotação Prévia de Preços, poderão ser aplicadas à proponente vencedora as penalidades na Lei nº 8.666/93, no contrato a ser firmado entre as partes, bem como nas Leis vigentes.

8.11 – A associação da proponente vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação estão condicionadas à manutenção das condições de habilitação e só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

8.12 – O fato de existirem a Cotação Prévia de Preços, em nenhum caso, obriga a Instituição a firmar qualquer tipo de contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização e procura de outros meios, desde que respeitada a legislação respectiva, assegurando-se a todos os possíveis beneficiários da cotação preferência e igualdade de condições entre os registrados.

8.13 – Todos os fornecedores que tenham seus preços cotados, quando necessário, poderão ser convidados para firmar CONTRATAÇÕES decorrentes da Cotação Prévia de Preços, desde que no período de sua vigência e observadas todas as exigências do instrumento convocatório e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

9.1 – O prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento, após adjudicação do presente certame e/ ou assinatura do Contrato.

9.1.1 – A Autorização de Fornecimento será emitida e enviada a proponente vencedora somente após a homologação do resultado do processo do Edital de Cotação Prévia de Preços e assinatura do Contrato.

9.2 – Os equipamentos/ materiais deverão ser entregues de segunda a sexta feira, somente em dias úteis, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, localizada à Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Teresina/PI, CEP 64.056-375.

9.2.1 – Além da entrega no local designado, conforme item 9.2, deverá também a empresa vencedora, descarregar e armazenar os equipamentos em local indicado por colaborador competente da Associação Reabilitar, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes e aguardar a conferência do mesmo pelo Técnico habilitado ou Engenheiro Clínico.

9.3 – A empresa vencedora deverá entregar, conforme item 9.2, os equipamentos acompanhados de seus manuais de operação e manutenção, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – O objeto desta Cotação será adquirido com recursos provenientes do Contrato de Gestão Nº 032/2022 celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI e Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em parcela única, até o 30º (trigésimo) dia após recebimento dos EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, montagem, instalação e treinamento da equipe, bem como da atesto da Nota Fiscal por Técnico habilitado ou Engenheiro Clínico.

11.2 – Os valores da proposta não sofrerão nenhum reajuste, nos termos da Lei nº 9.069 de 29/06/1995 e Lei nº 10.192 de 14/02/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO

12.1 - Os preços são fixos, não podendo ser reajustados no prazo de um ano contado da data limita para apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil, despesas de instalação e do completo funcionamento e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os materiais/ equipamentos, objeto desta licitação.

14.1.1 – Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ ou necessária, não especificada neste edital.

14.2 – Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos equipamentos, objeto desta cotação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da empresa vencedora.

14.2.1 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

14.3 – Durante o período de garantia, a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar não efetuará nenhum tipo de pagamento à empresa vencedora a título de deslocamento de pessoal, transporte, impostos, taxas, veículos, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

14.3.1 – A empresa vencedora, durante o período de garantia, disporá de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação dos serviços técnicos especializados para atender a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar. A execução do serviço será prestada no local onde os equipamentos médicos hospitalares estiverem instalados sendo que a solicitação do procedimento será efetuada por escrito ou através de e-mail ou contato telefônico da empresa pela Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar e encaminhado ao setor competente indicado pela empresa vencedora. Para resolução de problemas originados nos materiais/ equipamentos, durante o período de garantia, após a entrega do chamado, a empresa vencedora disporá de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, não sendo possível, deverá substituir os mesmos por outros com idênticas características e em pleno funcionamento.

14.4 – Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, em até 2 (dois) dias antes da data limite para envio das propostas digitalizadas da Cotação Eletrônica de Preços.

14.5 – Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

14.6 – O presente Edital de Cotação Prévia de Preços poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

14.7 – Para os efeitos deste Edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas.

14.8 – Todos os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento dos itens, objeto do presente Edital, poderão ser obtidos junto a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, pelo endereço eletrônico através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br.

14.9 – As normas disciplinadoras da presente cotação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 – Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados no prazo estabelecido.

14.11 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos em qualquer fase da Cotação Prévia de Preços.

14.12 - A cópia do texto integral deste Edital se encontra disponível no sítio: www.reabilitar.org.br.

14.11 – integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexo:

- anexo I – LOTE – EQUIPAMENTOS POR IMAGEM – FIXO;
- anexo II – LOTE – FOCO CIRÚRGICO;
- anexo III – MINUTA DO CONTRATO;
- anexo IV – Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menores;
- anexo V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica/ Desempenho;
- anexo VI – Declaração de Indicação de Assistência Técnica Local.

14.12 – Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital.

Teresina/PI, 21 de Julho de 2022.

Aderson Luz Carvalho
Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar

ANEXO I
LOTE - EQUIPAMENTOS POR IMAGEM - FIXO

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.
01	<p>APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 64 CANAIS GANTRY (ou superior) Sistema de aquisição e reconstrução de dados com detector de estado sólido com no mínimo 64 fileiras físicas, cobertura mínima de 40 mm ou superior; Tempo de varredura para cortes de 360°: de 0,4 segundos ou menor; Espessura de corte disponível de pelo menos 0,625 mm; Inclinação: mínima de +/- 30°; Diâmetro: mínimo de 70 cm. TUBO DE RAIOS-X 1. Potência mínima: de 7,0 MHU; 2. Capacidade de dissipação: A partir de 1070 KHU/min; 3. Refrigeração: a óleo/ar. GERADOR DE RAIOS-X Potência: mínima de 60 kW; Faixa de tensão: entre 70 e 140 kV ou superior; Corrente: entre 10 e 600 mA ou superior. EXPLORAÇÃO HELICOIDAL Tempo de máximo de aquisição contínua (scan): de 100 segundos; Alcance da varredura: mínima de 1700 mm; Aquisição mínima de 64 cortes por segundo; Aquisição cardíaca. MESA Altura mínima do solo: dentro da faixa de 30 cm a 57,8 cm quando completamente abaixada; Deslocamento vertical: mínimo de 30 cm a 90 cm ou superior; Deslocamento horizontal: mínimo de 152 cm ou superior; Capacidade de sustentação: mínima de 200 kg. PROCESSAMENTO DE IMAGEM-CONSOLE (Sala de Comando) Computador-CPU-Processador Xeon Quad Core 2.4 GHz (superior ou equivalente); Memória RAM de 16 GB ou superior; Plataforma: Windows, Linux ou Unix; Monitor: 2 (dois) de no mínimo 19 polegadas em LCD, com matriz mínima de 1280 x 1024; Disco rígido: de no mínimo de 500 GB; Matriz de reconstrução de 512 x 512 ou superior; Matriz de visualização: de 1024 x 1024 ou superior; Tempo de reconstrução de imagens axiais: de no mínimo 20 imagens por segundo em matriz 512 x 512; Gravação de CD-R e DVD-R em DICOM 3.0 ou superior com DICOM Viewer incluso em cada cópia gerada, sem limites de licenças e disponível em todos os postos de gravação; Armazenamento em porta USB, quando a política de segurança da empresa permitir; Software para eliminação virtual da estrutura óssea; Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição; Visualização 2-D Slab; MPR- Reformatação multiplanar; Projeção de intensidade máxima (MIP); Projeção de intensidade mínima (MiniP); Reconstrução SSD tridimensional e VR; Renderização Volumétrica, superfície, texturização e projeção de RX; Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's (Ex. Bolus tracking ou similar); Sistema de gatilhamento prospectivo e retrospectivo pelo ECG; Mobiliário completo para sala de comando, composto por mesas e cadeiras para workstation e console do equipamento. Armário para armazenamento dos manuais e dos objetos simuladores (phantoms) para testes de constância. Deve possuir tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros: recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Ye Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada e recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa; Instrução automática para os pacientes com no mínimo 30 mensagens programáveis; ESTAÇÃO DE TRABALHO (Sala de Laudos) Computador-CPU-Processador Xeon Quad Core 2.4 GHz (superior ou equivalente); Memória RAM de 16 GB ou superior; Placa de vídeo com no mínimo 1GB de memória ou superior; Plataforma Windows, Linux ou Unix; Monitor duplo de no mínimo 19 polegadas em LCD, com matriz mínima de 1280 x 1024; Disco rígido de no mínimo de 900 GB; Matriz de reconstrução de 512 x 512 ou superior; Matriz de visualização de 1024 x 1024 ou superior; Tempo de reconstrução de 16 ou mais imagens por segundo em matriz 512 x 512; Gravação de CD-R e DVD-R em DICOM 3.0 ou superior com DICOM Viewer</p>	01

incluso em cada cópia gerada, sem limites de licenças e disponível em todos os postos de gravação; Armazenamento em porta USB, quando a política de segurança da empresa permitir; Mesa e cadeira ergonômica com rodízios; Software para Estação de Trabalho; Visualização 2-D Slab; MPR – Reformatação multiplanar curvo e oblíquo; Projeção de intensidade máxima (MIP); Projeção de intensidade mínima (MiniP); Reconstrução SSD tridimensional e VR; Renderização Volumétrica e Superfície; Análise de nódulos pulmonares; Análise vascular avançada; Software para reconstruções vasculares curvilíneas em diferentes planos; Software dedicado para colonoscopia virtual e endoscopia virtual; Software para perfusão cerebral com geração de mapas quantitativos coloridos do fluxo sanguíneo no cérebro, medição de volume sanguíneo, tempo médio de transito, tempo de pico, além da diferenciação de áreas do cérebro que ainda podem ser recuperadas após uma lesão. Software para perfusão de órgãos; Software para eliminação virtual de estrutura óssea; Software de realização de exames cardíacos: Programa de segmentação automática das artérias coronárias, avaliação e quantificação de estenose, escore cardíaco pelo método de Agatston e volume, angiotomografia coronariana e análise de função cardíaca. Software para análise dental; INTERFACE DICOM 3.0 compatível com o sistema de gerenciamento de imagens e laudos; Send/Receive; Query/Retrieve; MWM (Worklist); MPPS (Modality Performed Procedure Step); Print; Storage SCU; Saída para rede Ethernet; Viewer; ACESSÓRIOS RELACIONADOS AO TOMÓGRAFO Estabilizador de tensão de rede, interno ou externo ao equipamento de tomografia; com potência compatível para atender ao equipamento e seus periféricos. O sistema tem que garantir uma condição de estabilidade elétrica inicial para o tomógrafo. Nobreak, proporcionando entre 15 e 30 minutos de reserva de bateria, com potência compatível para console e workstation; Cunhas para posicionamento de pacientes; Suporte de cabeça axial, coronal e abdômen/tórax com suporte de queixo e testa; Suporte para angulação de joelho (ou dispositivo similar) na avaliação de TAGT; Suporte de braço para injeção do contraste venoso; Berço para posicionamento de crianças na mesa, ou acessório similar, para o devido posicionamento da criança; Fantasmas para calibração; Intercomunicador entre paciente e operador; BOMBAS INJETORAS PARA CADA TOMÓGRAFO - INJETORA DE CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, CONSTANDO DE: Cabeça compacta dupla com controle programável; Cabeça montada em suporte móvel com rodízios; Preenchimento automático de contraste; Painel com mostradores amplos para fácil visualização do status da injeção; Possibilidade de programação da injeção de uma até pelo menos quatro fases; Limite de pressão programável de 50 PSI até 300 PSI; Seleção do tamanho da seringa de 125 ml a 200 ml; Monitor remoto compacto para acionamento e parada da injeção, além de configuração dos parâmetros da injeção; Programação de volume e fluxo da injeção; Possibilidade de injeção para teste de fluxo; Aquecedor de seringa para manutenção de temperatura do contraste (pré-aquecido à temperatura corporal); OU SISTEMA EQUIVALENTE DE INJEÇÃO. Possuir Registro de produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme disposições da Lei nº: 6.360/1976, RDC ANVISA nº 185/2001 e RDC ANVISA nº 32/2007. Publico alvo de atendimento: paciente Adulto, Pediátrico e Neonatal. Deverá comprovar junto a proposta do equipamento acima, que possui assistência técnica local devidamente comprovado pelo fabricante por meio de documento legal. FORNECER CATÁLOGOS E MANUAIS EM PORTUGUÊS. Tensão de alimentação do tomógrafo: 380VAC Trifásico AC/ 60 HZ, Garantia mínima de 12 meses; Instalação, treinamento e manutenção preventiva EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, PODENDO SER DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.

02	<p>APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL - Descrição: Aparelho de Raios X Fixo Digital Conjunto radiológico de 150KV/ 50KW. Tensão de alimentação 220VAC OU 380VAC , TRIFÁSICO AC / 60Hz, com Faixa de kV de 40KV A 150KV, com passo de ajuste de kv1KV (0,5KV OPCIONAL), com faixa de mA 50 a 630mA (50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630) Passo de ajuste de kV 1KV (0,5KV OPCIONAL) Faixa de mAs 0,250 A 500 mAs, Tempo de exposição 0,004, 6,30s ou maior; Tipo de geração MULTIPULSO (ALTA FREQUÊNCIA); MÁXIMA CORRENTE de 630mA. Mesa tipo tampo flutuante; Deslocamento longitudinal e transversal do tampo. Deslocamento longitudinal do bucky com chassi máximo do chassi 43 X 43 cm, Freios do movimento do tampo através de pedal ELETROMAGNÉTICO, Grade mesafixa de 152 Linhas; Estativa buckymural com deslocamento vertical; Freio deslocamento vertical bucky mural eletromagnético; Dispositivo centralizador chassi bucky mural, Grade bucky mural fixa 152 Linhas; Tamanho máximo do chassi 43 X 43 cm; Coluna/Estativa Contrabalaceada para fixação no chão; Deslocamento longitudinal Manual; Freio deslocamento longitudinal tipo eletromagnético; Deslocamento vertical do braço porta tubo Manual; coluna estativa com Rotação no próprio eixo; Freio de rotação da coluna estativa porta tubomanual por pedal; Giro do tubo de raios x ao redor do eixo do suporte do braço (movimento rotacional, Indicação de ângulo Luminoso por gravidade. Detector DR tipo Flat Panel portátil, para ser usado na mesa e no bucky mural, com distancia entre pixel 140µm ou melhor, com acabamento externo em fibra de carbono para maior resistencia mecânica contar riscos, com Resolução de imagem digital (A/D) de 14 BIT ou melhor. Portátil 35x43 cm com cintilador cSi (iodeto de cério). Com sistema de auto detecção de raios x(AED). Software de aquisição de imagens em português, com possibilidade de imprimir imagens em impressora DRY. Compatibilidade com o PACS para envio de imagens ao servidor de armazenamento (DICOM STORAGE) e recebimento de cadastro de paciente em Worklist. Geração de imagens em formato DICOM com possibilidade de exportação para outros formatos com Jpeg, TIF, GIF e BMP. Software deve possuir login e senha de modo a identificar o operador que realizou o exame e hierarquia entre administrador e operador. Possuir recurso para emenda das imagens digitais para proporcionar a montagem de imagens panorâmicas tipo "colunão". Acompanha estação de trabalho compatível com a aplicação e softwares licenciados. Deverá acompanhar o produto, solução de software , tipo mini PACS ou semelhante, para tornar possível a distribuição, armazenamento e visualização das imagens para consultório, mínimo de 10 usuários simultâneos. Manual de operação em português; Registro na ANVISA. ACESSÓRIOS RELACIONADOS AO RAIOS X Estabilizador de tensão de rede, interno ou externo ao equipamento de RAIOS X; Nobreak, proporcionando entre 15 e 30 minutos de reserva de bateria, com potência compatível para console do equipamento. Garantia de 12 meses no mínimo o detector de raios x; Alimentação elétrica 220/380V trifásico. E demais itens Garantia mínima de 12 meses; Publico alvo de atendimento: paciente Adulto, Pediátrico e Neonatal. Deverá comprovar junto a proposta do equipamento acima, que possui assistência técnica local devidamente comprovado pelo fabricante por meio de documento legal. FORNECER CATÁLOGOS E MANUAIS EM PORTUGUÊS. Instalação, treinamento e manutenção preventiva EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, PODENDO SER DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.</p>	01
----	--	----

ANEXO II LOTE - FOCO CIRÚRGICO		
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.
1	<p>FOCO CIRÚRGICO LED DE TETO COM 02 CÚPULAS (100.000 LUX - mínimo) - Composto por 02 (duas) cúpulas, com no mínimo 600 mm de diâmetro cada, com fixação no teto através de arte central única, devendo possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central, sistema construtivo inteiramente selado, acabamento externo fabricado em materiais poliméricos, alumínio com conjunto de LED's, evitando a incidência de sombras na região da focalização, este sistema deve possibilitar um alto rendimento luminoso combinado com baixo consumo de energia; Ambas as cúpulas de perfil baixo, com geração de luz através de tecnologia de diodos emissores de luz (LED's). Iluminação isenta de infravermelhos e ultravioletas cada conjunto de braços (incluindo as cúpulas) deve possuir no mínimo 04 articulações com movimentos simultaneamente; Cada conjunto de braços deve ser composto por: braço principal, braço articulado com molas e arco, o movimento do eixo principal de ambos os braços deve ser de no mínimo 360° na horizontal (movimento infinito); O movimento de cada arco deverá ser de no mínimo 360°, cúpula com movimento de no mínimo 95°, controle de intensidade luminosa de cada cúpula alocado na cúpula ou braço, cada cúpula deverá possuir alças laterais de posicionamento não estéril; Conter manopla esterilizável permitindo movimentação das cúpulas em todas as direções pelo próprio usuário sem risco de contaminação; Temperatura de cor deverá ser estável durante todo o procedimento; Deverá proporcionar grande iluminação em profundidade aproximadamente 64 cm, sem a necessidade de ajuste durante o procedimento cirúrgico; A iluminação gerada pelos LED's deverá ser completamente regulável sem variação da cor; Deve possuir sistema de controle da estabilidade do fluxo luminoso dos LED's, de forma que o nível de iluminação não varie ao passar do tempo; Deve assegurar uma vida útil de pelo menos 50.000 horas; Ajuste de iluminação deve ser entre no mínimo 25% e 100% da luminância total, através de teclado de membrana para cada cúpula em seu respectivo braço. A luz gerada deverá ser homogênea através de feixes de luz sobrepostos; Deve ser separada e independente, removendo assim quaisquer sombras indesejáveis criadas por obstáculos; Características das cúpulas: Com no mínimo 46 LED's mais 01 para endoscopia com acionamento independente, luminância mínima de 100.000 mil lux (±5%), à distância de 1 metro da face da cúpula e o campo cirúrgico, ajuste mínimo da iluminação: 25 e 100%, diâmetro do campo luminoso deve estar compreendido entre 100mm à 250mm, profundidade de iluminação mínimo 64 cm, índice mínimo de retribuição da cor (cri): mínimo 95%, temperatura de cor mínima de 4.200 K (±10%), oferecendo condições similares à luz do dia, vida mínima útil: mínimo: 50.000 horas. Deverá possuir Registro no Ministério da Saúde e Certificados de Boas Práticas de Fabricação, Comprovação de assistência técnica local e Certificados NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2. Comprovação de assistência técnica local. Acessórios: 20 (vinte) Manopla reutilizáveis e autolaváveis em alta temperatura; Condições Gerais: Tensão de alimentação 220 v, 60 Hz; Garantia mínima de 12 meses para todos os itens; FORNECER CATÁLOGOS E MANUAIS EM PORTUGUÊS, Deverá comprovar junto a proposta do equipamento acima, que possui assistência técnica local devidamente comprovado pelo fabricante por meio de documento legal. Equipamento compatível com sistemas de CR; Registro na ANVISA. Alimentação bivolt 220/110v; fornecer Instalação, treinamento e manutenção preventiva. Informar GRAU DE PROTEÇÃO (IP) DA CÚPULA, conforme ABNT NBR IEC 60529 e ABNT NBR IEC 60034-5. EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, PODENDO SER DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.</p>	6

ANEXO III

MINUTA CONTRATO Nº XX/2022

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2022

MINUTA CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2022.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, **que entre se fazem, de um lado a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar**, entidade beneficente de prestação de serviços de assistência em saúde, CNPJ. 07.995.466/0001-13, localizada na Avenida Higino Cunha, Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina/PI, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. Benjamim Pessoa Vale e pelo Superintendente Executivo em Exercício Sr. Aderson Luz Carvalho, inscrito no CPF Nº..., representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresadenominada de **CONTRATADA**, com fundamento no **procedimento de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2022**, firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, referente a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2022, conforme especificações, quantidade e valores abaixo descritos:

Item (Ata)	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.2 Vincula-se ao presente contrato a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2022, bem como a proposta da CONTRATADA, os quais fazem parte desse instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das responsabilidades aqui assumidas, obrigam-se ainda a:

2.1.1 - CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos deste contrato;

- c) Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA vencedora;
- d) Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;
- e) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;
- f) Proceder a rigoroso controle de qualidade do produto recebido, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

2.1.2. - CONTRATADA

- a) Entregar o objeto Cotado pronto no prazo de até 90 (noventa) dias contados da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: Avenida Presidente Kenedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Teresina/PI, CEP 64.056-375.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de funcionamento, conforme especificações, prazo e local constantes na COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2022, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- c) Efetuar a entrega dos equipamentos nas seguintes voltagens: 220 Volts Monofásico e/ou 380 Volts Trifásico;
- d) Responder pelos vícios e defeitos do produto e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- g) Responsabilizar - se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação de preços;
- j) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando - se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- k) Responsabilizar - se pelo recolhimento dos tributos que venham a incidir sobre o produto fornecido, reservando a CONTRATANTE o direito de deduzir dos valores a serem pagos ao fornecedor, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;
- l) Seguir as normas adequadas relativas ao transporte do produto quanto a embalagens, volumes e outros;
- m) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- n) Compete à CONTRATADA cumprir as normas administrativas da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, quando do cumprimento do presente contrato.
- o) Todos os equipamentos/materiais que serão entregues deverão ter embalagem íntegra e em perfeito estado de conservação, além de conter validade igual ou superior a 12 (doze) meses.
- p) A CONTRATADA é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia mantida com prepostos e empregados que porventura sejam necessários para cumprir o objeto da presente contratação.

- q) Compete à CONTRATADA apresentar todos meios de contato (telefone, e-mail, WhatsApp), bem como o contato (telefone, e-mail, WhatsApp) da empresa responsável pela Assistência Técnica, no ato de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PRAZO DE PAGAMENTO

3.1 Dá-se a esse Contrato o valor total de R\$ XX (XX)

3.2 O pagamento será efetuado xxxx em parcela única, mediante a entrega dos materiais/ equipamentos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, até o 30º (trigésimo) dia após recebimento do equipamento/ material, montagem, instalação e treinamento da equipe, bem como da Nota Fiscal, pela Comissão Licitação.

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à CONTRATADA, pelo gestor do contrato, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.4 Informações que devem constar na Nota Fiscal:

- Contrato de Gestão Nº 032/2022.
- Nº DO CONTRATO.
- COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2022.
- Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Contrato para os efeitos legais é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1 O descumprimento total do ajuste ensejará a incidência de multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5.2 A inexecução parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ensejará multa de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

5.3 O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade:

- a) 0,2% ao dia do saldo não realizado para atrasos de até 30 (trinta) dias;
- b) 0,4% ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassado 30(trinta) dias de atraso;
- c) A multa por atraso não ultrapassará 30% (trinta por cento) do valor total.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 O presente contrato poderá ser considerado rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial e mediante simples aviso por escrito, dado com 05 (cinco) dias de antecedência, de uma parte a outra conforme abaixo descrito:

6.1.1. Por iniciativa da CONTRATANTE:

- a) Em caso de requerimento de recuperação judicial, falência, dissolução da sociedade ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Em caso de inobservância na especificação do produto, recomendações e obrigações constantes desse Contrato;
- c) Se a CONTRATADA não entregar os produtos no prazo previsto após ser notificada;

- d) Se a CONTRATADA desobedecer às instruções ou ordens da CONTRATANTE, desde que previstas nesse contrato;
- e) Motivadamente mediante aviso por escrito com comprovação de recebimento, dado com 15 (quinze) dias de antecedência;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do contratante, prejudique a execução do contrato;
- g) Judicialmente, nos termos da legislação;
- h) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

6.1.2. Por iniciativa da CONTRATADA:

- a) Em decorrência da falta de pagamento dos produtos entregues regularmente;
- b) Motivadamente mediante simples aviso por escrito, dado com 15 (quinze) dias de antecedência. Sendo que vai ser analisado pela Comissão de Licitação, podendo estar sujeito a sanções contidas nas cláusulas quinta do presente contrato;
- c) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.
- d) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- e) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- f) O atraso injustificado da prestação dos serviços objeto do presente instrumento;
- g) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- h) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas e a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do Contrato, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PERDAS E DOS DANOS

7.1 A parte que deixar de cumprir qualquer cláusula do presente contrato ficará obrigada a indenizar a outra pelas perdas e danos decorrentes de seus inadimplementos, podendo a parte prejudicada considerar simultaneamente rescindido o contrato, resguardadas outras sanções.

7.2 A tolerância por qualquer das partes na aplicação de sanções contratuais, no caso de infração por parte da outra, será considerada mera liberalidade, não podendo os precedentes ser alegados, em hipótese alguma, como renovação tácita do contrato, cujas cláusulas permanecerão sempre em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA NOVAÇÃO

8.1 A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados nesse CONTRATO ou na lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstos, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição das partes, nesse CONTRATO, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA NONA - DO COMPROMISSO

9.1 Para a execução desse contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto desse contrato, ou de outra forma que não relacionada a esse contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Esse contrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

10.2 O contrato, para o atendimento das disposições do presente Edital, poderá ser fracionado, visando o atendimento e a necessidade da CONTRATANTE, não havendo obrigação de quantidade, nem periodicidade de contratação.

10.3 A presente despesa correrá por conta de recursos financeiros a ser despendidos para a aquisição dos materiais médico-hospitalares referidos no item 1 do presente instrumento é proveniente de recursos financeiros específicos, constantes de verbas de repasse proveniente do Convênio com Ministério da Saúde para aplicação e desenvolvimento da área da saúde.

10.4 Este contrato representa o total entendimento entre as partes em relação à matéria aqui tratada, devendo prevalecer sobre quaisquer outros entendimentos pretéritos sobre a mesma matéria, sejam esses verbais ou escritos.

10.5 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, ou com a entrega e o pagamento total dos materiais, quando será encerrado, automaticamente, sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

10.6 Se, a empresa fornecedora, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a **Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar** e será descredenciada do sistema de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:

I - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

III - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

10.7 Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a CONTRATADA obrigada a manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a observar todos os termos do edital mesmo os não transcritos neste ato.

10.8 O contratado não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os objetos do presente certame.

10.9 Todos os entendimentos sobre esse termo, como comunicações, notificações, solicitações ou avisos, somente terão valor quando feitos por escrito, ou quando notificados para os endereços eletrônicos: ester.portela@ceir.org.br / juridicoreabilitar@ceir.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

11.1 A CONTRATADA não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente o fornecimento do equipamento e material objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 Toda e qualquer alteração contratual que gere obrigação para a CONTRATANTE deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, de iniciativa desta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade ou por deliberação da CONTRATANTE por decisão da Superintendência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO

14.1 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - "LGPD" (Lei 13.709/2018) e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seus colaboradores, que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

14.2 As partes obrigam-se por si, seus funcionários e terceiros contratados, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações técnicas e comerciais, inovações e aperfeiçoamento que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que lhes forem confiados em razão deste ajuste, sejam eles de interesse de qualquer uma das partes e/ou razão do presente ajuste, sejam eles de interesse de qualquer pretexto, divulgá-los, reproduzi-los, utilizá-los ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, sem prévia e expressa anuência da outra parte, mesmo após o término do presente Contrato, sob pena de responder pelas perdas e danos que a quebra de sigilo venha acarretar direta ou indiretamente às partes envolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir e não encontrem entendimentos entre as partes.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e valor para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais à partir da presente data.

Teresina/PI, ___ de _____ de 2022.

Benjamim Pessoa Vale
Diretor Presidente da Associação Reabilitar
CONTRATANTE

Aderson Luz Carvalho
Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF nº _____

2) Nome: _____ CPF nº _____

ANEXO IV**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2022****Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menores**

(Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada a _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, nos termos da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de quatorze anos e não emprega menor de dezesseis anos, que não na condição de aprendiz, conforme disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal do Brasil.

(Local/ Data)

(Assinatura Representante Legal)



ANEXO V

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2022

Modelo de Atestado de Capacidade Técnica/ Desempenho

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica (nome da empresa fornecedora em negrito), inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, localizada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, executou/ forneceu à (nome da empresa contratante em negrito) inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, localizada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme contrato/ nota xxx, os serviços/ equipamentos/ materiais abaixo discriminados, no período de xxxx a xxxxx.

- Descrição dos equipamentos, suficientemente detalhada para permitir a caracterização das atividades e identificar os quantitativos correspondentes.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada contanto que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

(Local/ Data)

(Identificação)

Nome completo, cargo/ função, CPF e assinatura da PJ emitente do atestado.

ANEXO VI

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2022

DECLARAÇÃO

A empresa: _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital de Cotação Prévia de Preços, DECLARA que os equipamentos ofertados possuem **Assistência Técnica Local (Teresina/PI)**, com atendimento no prazo máximo de 24 horas quando solicitado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local/ Data)

(Assinatura Representante Legal)

Of. 485

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2022

DOADOR: O ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0001-49.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI – CNPJ nº 06.554.174/0001-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de um bem imóvel com área de 9.489,74m², que encontra-se localizada a Escola Municipal São Raimundo Nonato, localidade Lagoa Seca, zona rural do município de Esperantina-PI, registrado sob nº 6.457, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, do 1º Ofício – Cartório Dedeus C. Lages da Comarca de Esperantina/PI, conforme Decreto Estadual nº 6.458, de 19 de dezembro de 2013, que será destino para repactuação da obra junto ao FNDE, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

O DONATÁRIO compromete-se a destinar o bem, objeto deste instrumento para repactuação da obra junto ao FNDE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O anexo é parte integrante e indissociável deste termo,

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A doação constante deste termo consiste na transferência definitiva ao Município de Esperantina/PI do imóvel descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO DONATÁRIO

O DONATÁRIO, em observância às cláusulas primeira e a segunda do presente Termo, responsabilidade - se por:

- Utilizar a edificação para fim único e exclusivo indicado na cláusula segunda, não podendo alterar a sua finalidade;
- Manter o funcionamento e o zelo pelo bom uso do bem descrito no ANEXO deste Termo;
- Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses o início das obras e 36 (trinta e seis) meses para a sua conclusão;
- Responsabilizar por qualquer dano a partir desta data até a transferência definitiva.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

Em caso de constatação, pelo ente doador ou pelos órgãos de controle externo, **de não utilização do bem imóvel doado para o fim e na forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, no prazo de 03 (três) anos, será promovida à revogação parcial ou total deste Termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição do bem doado**, podendo realocá-lo ou reavê-lo, sem direito de indenização ao DONATÁRIO, ressalvadas as benfeitorias necessárias e úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste termo ficará a cargo do órgão/departamento a ser designado pelo ora DOADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENGARGOS

O DONATÁRIO deverá apresentar todas a documentação e comprovações a serem exigidas pelo ente fiscalizador, para que este acompanhe os serviços e determine as providências necessárias à eventual adequação contratual, devendo ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o início das obras e 36 (trinta e seis) meses para a sua conclusão, a contar da data da comunicação oficial, do contrário, serão adotadas as penalidades previstas, na Cláusula Quinta, restando caracterizada a mora a partir de interpelação administrativa/judicial ou do inequívoco propósito do DONATÁRIO de não cumprir o encargo em questão.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO BEM

O DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta de forma

plena e irrestritamente o recebimento do bem imóvel arrolado no ANEXO ao Termo de Doação.

CLÁUSULA NONA – DA CONCORDÂNCIA

Aceitar o Município de Esperantina do Piauí a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constante o bem nela especificado na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina-PI, para diminuir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 de julho de 2022

SIGNATÁRIOS: DOADOR: O Estado do Piauí, a senhora Maria Regina Sousa – DONATÁRIA: A Prefeitura Municipal de Esperantina-PI, a Senhora Ivanária do Nascimento Alves Sampaio.

Of. 073

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000221/2022-14, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 008/2022 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de 10.450,90 M² de pavimentação em paralelepípedo no povoado Fazenda Nova e povoado Covas, zona rural do município de Canto do Buriti - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 008/2022 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 008/2022 - CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI, por apresentar carta proposta no valor de R\$ 1.182.924,72 (Um milhão e cento e oitenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 26 de julho de 2022.

DEUVAL LACERDA DE MORAES
Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

Of. 1109

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 032/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de 3.192,9 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana do município de Monsenhor Gil – PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000435/2022-91. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: 1 – CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA e 2 – POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, por atender as exigências do edital. Fica INABILITADA a empresa: 1 – ALPHACON CONSTRUTORA, por não atender ao item 8.3.4.3 do edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Ficando a data de abertura das propostas de preços prevista para o dia quatro de agosto de dois mil e vinte dois as nove horas na sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900. Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1111



AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 030/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de 2.950 M² de pavimentação em paralelepípedo da rua Luís Eugênio trecho 01, rua Luís Eugênio trecho 02 e rua projetada 01 na zona urbana do município de Alto Longá - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000371/2022-28. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: 1 – CASA FORTE CONSTRUTORA e 2 – ALPHACON CONSTRUTORA, por atender as exigências do edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de julho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVAL LACERDA DE MOARES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 113

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000253/2022-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22001953
Modalidade de Licitação	CONVITE
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, Lei nº10.520/2002
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	CONSTRUTORA AGILIZA LTDA
CNPJ do Contratado	24.393.127/0001-86.
Resumo do objeto do contrato	Obras de execução dos serviços de reforma e ampliação de 01 (uma) Praça Pública na zona urbana do município de Luzilândia, neste Estado..
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura do contrato	26 de julho de 2022.
Valor global	R\$ 246.745,77(duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária	16.101. 15.541.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00177
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO07425
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Luzilson Pires Leite Filho

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1108

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XI/2022.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022-CPL/SESAPI.
 PROCESSO SEI Nº 00012.003347/2022-99.
 ID BB Nº 946209.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF ELENCO ESTADUAL - DIABÉTICOS (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS no Pregão Eletrônico nº 43/2021-CPL/SESAPI - ID BB Nº 908230 - Processo SEI nº 00012.004397/2021-11).

Pregoeiro: Valdeci Pinheiro da Silva.

Data da Adjudicação: 21/07/2022.

Data da Homologação: 22/07/2022.

Autoridade Superior: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: Hermes Nunes Leitão.

QUADRO RESUMO DO RESULTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA VENCEDORA	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSULINA ASPARTE + ASPARTE PROTAMINA 30% + 70%, 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBETE	2527		DESERTO		
2	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	TUBETE	2621		DESEERTO		
3	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO CARPULE 3 ML	TUBETE	27362	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SANOFI	R\$ 19,97	R\$ 546.419,14
4	INSULINA LISPRO + LISPRO PROTAMINA 25 + 75% SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBETE	2184		DESERTO		
5	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBETE	24461		DESERTO		
6	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 15 MG	COMPRI MIDO	38.782	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	E M S	R\$ 1,40	R\$ 54.294,80
7	SAXAGLIPTINA 5 MG	COMPRI MIDO	65.614		DESERTO		
8	SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 1000	COMPRI MIDO	312.374		DESERTO		

	MG						
9	SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 500 MG	COMPRI MIDO	13.572		DESERTO		
10	SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 850 MG	COMPRI MIDO	149.604		DESERTO		
11	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG	COMPRI MIDO	65.114		DESERTO		
12	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 500 MG	COMPRI MIDO	9.619		FRACASSADO		
13	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 850 MG	COMPRI MIDO	798.751	UNI HOSPITALAR LTDA	Novartis Pharma Produktions GmbH, Wehr	R\$ 2,98	R\$ 2.380.277,98
14	VILDAGLIPTINA 50 MG	COMPRI MIDO	276.463		FRACASSADO		

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	MEDFARMA COMERCIO DE MEDIC. MATERIAIS E EQUIP. HOAP. EIRELI
CNPJ:	11.229.270/0001-95
INSC. ESTADUAL	19.471.360-1
CONTATO/TELEFONE	(86)3303-9915
ENDEREÇO	Rua Argentina, 1629 - Bairro Monte Castelo - Teresina - Pi - CEP; 64017-630.
E-mail	executiva@distribuidoramedfarma.com

DETENTORA	UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	07.484.373/0001-24
INSC. ESTADUAL	0327460-83
CONTATO/TELEFONE	(81) 3472-7201
ENDEREÇO	Rua alagoas, 253 - IPSEP - Recife/PE. Recife/PE - CEP: 51.350-560
E-mail	empenho@unihospitalar.com.br

DETENTORA	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ:	07.224.991/0015-30
INSC. ESTADUAL	19.627.634-9
CONTATO/TELEFONE	(86) 3216-4600
ENDEREÇO	ROD BR 316 km 15,4 S/N - Zona Rural - CEP 64038-040 - Teresina - Piauí
E-mail	contato.hospitalar@nazaria.com.br - vagner.santos@nazaria.com.br

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 30/2022-CPL/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de



Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).

• A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI encaminhará para conhecimento da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme Art. 8º da Portaria GAB. SEADPREV. Nº 025/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 27, de 8 de fevereiro de 2022, pág. 23.

• A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.

• A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.

• O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.

• Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.

• A Ata de Registro de Preços Nº XI/2022 integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo SEI Nº 00012.003347/2022-99.

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 208

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 036/2022. Processo nº 036/202. Adesão nº 003/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Cocal de Telha - PI. Contratado: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: 24.175.423/0001-00. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços 004/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 - Processo Administrativo 026/2022. (Publicação Ano II - Edição 255 - Teresina (PI) - terça-feira, 21 de junho de 2022 • Diário Oficial das Prefeituras Piauienses) condição de Carona de 50% do referido Processo. Valor: R\$ 1.368.534,24 (um milhão e trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/PAB/Co-Financiamento/FUS/ Farmácia Básica/Recurso Atenção Básica Psicossocial/ FPM/ FEP/ICMS/FMS /FUS/Custeio/Custeio Estadual /Recursos Próprios/ outros. Assinatura do Contrato: 25 de julho de 2022. Vigência: 25 de julho de 2022 a 26 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PI

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Proc. Admin. 113/2022 - Objeto: Aquisição de óleo diesel combustível para recuperação de estradas vicinais na Zona Rural no município de Inhuma-PI. Envelopes de habilitação e propostas: a) Data de início das propostas: às 08h do dia 01 de agosto de 2022; b) Data limite para impugnação: às 08h do dia 01 de agosto de 2022; c) Formalização de consultas (esclarecimentos): até 01 de agosto de 2022 às 08h para o endereço prefeiturainhumapi@gmail.com e no sistema eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; d) Data final das propostas: às 08h do dia 05 de agosto de 2022; e) Início da abertura das propostas: às 08:30h do dia 05 de agosto de 2022; f) Início da rodada de lances: às 09h do dia 05 de agosto de 2022; g) Fonte de Recursos: Transferência Especial Estadual-PI-Custeio; h) Valor estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Inhuma-PI, 22 de julho de 2022.
FRANCISCA NEIDE DE SOUSA
Pregoeira oficial

P. P. 7482

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS- PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS- PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público RECEBEU junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR- Teresina/PI, Licença de Operação (LO) Nº D000267/22, referente a construção da 3ª (terceira) ponte Juscelino Kubitschek-JK, na avenida Frei Serafim, ligando a avenida João XXIII, zona leste, Teresina-PI, com área de 4.284 m².

OSVALDO LEÔNICIO DA SILVA FILHO

Superintendência de Obras e Infraestrutura de Transportes

Intermodais

SETRANS-PI

Of. 41

DECLARAÇÃO - BETEL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.875.979/0001-04, com endereço na R. Estudante João Fortes Sobrinho, nº 1664, Ininga, Teresina-PI, torna público que solicitou à SEMAR a Outorga para lançamento de Efluente de ETE de condomínio residencial multifamiliar em corpo hídrico no município de Teresina-PI, tendo apresentado Estudo de Capacidade de Autodepuração do corpo receptor, com coordenadas de lançamento 05°01'43,83" Sul e 42°46'24,53" oeste, e terá vazão de lançamentos de efluentes de 5,18m³/h.

VALE DO PRATA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 07.286.238/0001-74, torna público que requereu a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de Uso para Regularização de um Poço, Tubular na localidade da Fazenda São José na zona rural do município de Landri -Sales-PI, Sub-bacia do Rio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenada Geográfica: Latitude 7°14'43.743705"S e Longitude: 43°43'56.75076"W, volume (m³/ano): 7160,00. Finalidade: consumo humano e animal.

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA - Ventos de Santo Elias Energias Renováveis S/A torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídrico - SEMAR a Prorrogação da Licença Prévia nº D000248/22. Processo nº 000812/22 do Complexo Eólico Dom Inocêncio IV no município de Dom Inocêncio-PI.

AVISO DE LICENÇA - A Fótons de Santa Conceição Energias Renováveis S.A. CNPJ 23.658.839/0001-17 torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença Prévia (LP) nº 660/2021 - 660/202 1ª Retificação, com validade de 5 (cinco) anos, para o Complexo Fotovoltaico de Araripe IV.

P. P. 7482

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

Despacho nº 1023/2022/INTERPI-PI/DGERAL

Processo nº 00071.004081/2021-16

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUÍ-INTERPI,
Interessados:

COMUNIDADE BARRA DA LAGOA- SANTA FILOMENA-PI,
SILVIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Assunto: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DESPACHO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial, instaurado por esta autarquia em sede da Ação Discriminatória Administrativa da Comunidade Barra da Lagoa - Santa Filomena (Portaria Discriminatória nº 32/2020/DG - INTERPI), a fim de analisar a regularidade do imóvel denominado "Fazenda Antares", de proprietário **SILVIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, com área de 1.028,2199 ha, localizado no município de Santa Filomena/PI.

O requerente foi notificado a se manifestar quanto à sobreposição do imóvel, conforme o documento de id 2130477. Todavia, a parte permaneceu inerte quanto a específica determinação.

Ante a falta de documentação suficiente para atestar a legitimidade do destaque do imóvel do patrimônio público para o privado, determino à **Secretaria Geral** que intime o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito sem análise de mérito, informar se possui interesse em converter o pedido em reconhecimento de domínio oneroso. Em caso positivo, deve apresentar a documentação nos termos da LC 244/19.

Intime-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 85

SAMIRA DE JESUS CASTRO SOUSA, CNPJ: 19.515.687/0001-26, requereu da SEMAR-PI, as Licenças Prévia-LP, Instalação-LI para o empreendimento na Av. Novo Retiro, 1086, Milton Brandão-PI.

P.P. 7472

H C SILVA JUNIOR INDUSTRIA PIAUIENSE DE BEBIDAS, inscrita no C.N.P.J 45.503.193/0001-31, torna público que **REQUEREU** da Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina/PI - SEMAM, a Licença de Operação para a ativ. de Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar, outras aguardentes e bebidas destiladas na localidade da Cacimba Velha, estrada do soim, nº 04, KM 04, BLOCO B, CEP: 64.063-990, zona rural, município de Teresina-PI.

P.P. 7473

ESFRIAR- EMPRESA DE SERVICO EM FRIGORIFICO E AR REFRIGERADO EIRELI – CNPJ 06.688.618/0001-72 torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE USO Nº 329/18**, para o poço tubular na localidade **FABRICA GELO POLAR**, município de **TERESINA - PI** com Latitude – 5° 4'37.62"S – Longitude – 42°48'36.00"W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA – Sub-bacia: **DIF MEDIO PARNAIBA** - Volume requerido (m³/ano): 21.900 – Finalidade do uso da água: **INDUSTRIAL**.

P.P. 7474

Lucélio Barros Pires torna público que solicitou a? SEMANN/ Uruçuí a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para a atividade de culturas anuais de grãos, na Fazenda Serrador, em Uruçuí/PI.

Pueblo Administração Participação Ltda, torna público que solicitou a? SEMAR a licença de instalação de ampliação para a atividade de forragicultura e bovinocultura na Fazenda Coquinho, em Jerumenha/PI

P. P. 7475

A empresa **POSTO MORAIS LTDA**, CNPJ 35958643000127 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LO-R)**, para empreendimento/atividade **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS** situado na **AVE JOAO RICARDO DE MORAES, 94 - CENTRO**, município de **WALL FERRAZ (PI)**. Foram apresentados a documentação e o estudo(s) ambientais para análise.

P. P. 7476

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)

MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, (01.612.579/0001-06), torna público Requerimento de AUTPOOP na SEMAR - PI para os poços de Boa Vista (05°34'42,78"S 42°46'22,17"W), Casa Forte (05°40'14,77"S 42°50'57,97"W), Lagoa Nova (05°34'21,99"S 42°48'41,53"W), Sossego (05°37'23,55"S 42°49'52,30"W), em Zona Rural.

Everardo Lima Araújo
Prefeito

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)

MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO, (06.553.986/0001-03), torna público Requerimento de AUTPOOP na SEMAR - PI para os poços de Carreira da Vaca (07°43'06,91"S 41°31'40,91"W), Poções (07°46'40,52"S 41°41'58,05"W), Fazenda Nova (07°42'51,46"S 41°32'37,83"W), Malhada Grande (07°47'52,49"S 41°42'16,89"W), em Zona Rural.

Dr. Eudes
Prefeito

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)

MUNICÍPIO DE LANDRI SALES, (06.554.117/0001-01), torna público Requerimento de AUTPOOP na SEMAR - PI para os poços de Prata (07° 22' 47.69"S 43°56'09.32"W), Machado (07°12'56,74"S 43°53'49,05"W), Buritizinho (07°14'58,76"S 43°58'20,64"W) e Serrinha (07°12'49,76"S 43°54'33,14"W), em Zona Rural.

Delismon Soares Pereira
Prefeito

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ, (01.612.614/0001-97), torna público Requerimento de AUTPOOP na SEMAR - PI para os poços de Alto Alegre (07°15'53,75"S 40°58'08,26"W), Lagoa do Provisio (07°11'02,14"S 40°57'07,16"W), Capada D'água (07°12'59,50"S 40°57'44,32"W), São José (07°13'18,60"S 40°54'58,89"W), em Zona Rural.

Edilson Edmundo de Brito
Prefeito

P. P. 7477

CLARO S/A

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), **AREGULARIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA)**, para uma Estação Rádio Base (ERB) De Telefonia Móvel Celular, localizada R. PROJETADA, S/N - DATA GAMELEIRA DE BAIXO (TANQUE VELHO) Ribeira do Piauí - PI (PIRBA01).

Foi determinado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA) como estudo.

P. P. 7478

AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA, CNPJ nº 09.614.350/0001-12, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as licenças Prévia (nº 6355/17) e de Instalação (nº 6356/17) de Projeto Agrícola realizado na Fazenda Bacabal localizado na Zona Rural do Município de Uruçuí-PI.

P. P. 7479



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (105) - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

EDITAL Nº 006-2022

Processo nº 00110.000287/2022-44

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 4.664 de 20, de dezembro de 1993, e, do Decreto n.º 9.240 de 17 de novembro de 1994 e suas modificações posteriores, torna público o Edital no âmbito do **Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos, de Divulgação Científica e Tecnológica – PAP - Divulgação Científica da FAPEPI**, instituído por meio da Resolução n.º 001/2021, de 19 de março de 2021 e da Resolução 03/2022, nos termos e na forma constantes do seu anexo, que regulamenta a Concessão de Apoio Financeiro à realização de eventos e produções técnico-científicas, artística/cultural de reconhecida relevância científica, tecnológica, artística e literária para o desenvolvimento do Estado do Piauí, conforme as condições a seguir estabelecidas e a legislação vigente.

1. OBJETIVO GERAL

Apoiar financeiramente, durante o intervalo de tempo previsto neste Edital, propostas de realizações de eventos de reconhecida relevância científica e/ou tecnológica para o desenvolvimento do Estado do Piauí, com a finalidade de fomentar a popularização e a produção técnico-científica e artística/cultural resultantes de pesquisas e inovação, produções acadêmicas artísticas e literárias que favoreçam o desenvolvimento dos diferentes campos de saberes, bem como a formação continuada de pesquisadores.

2. PÚBLICO ALVO E CONDIÇÕES DO EVENTO

2.1 Pesquisadores vinculados à Instituições, órgãos ou empresas de Ensino Médio, Técnico, Tecnológico, Superior e/ou de Pesquisa, públicos ou privados sem fins lucrativos, sediados no Piauí.

2.2 As propostas serão apresentadas **em fluxo contínuo**, respeitando o período definido para a viabilidade dos trâmites de execução orçamentária e financeira da FAPEPI, conforme prazos definidos no **item 6 – CRONOGRAMA** deste Edital, e demais regras a ele atinentes.

2.3 As propostas devem observar os requisitos relativos à natureza, aos proponentes, às condições do evento, aos critérios e parâmetros de análise técnica e de análise de mérito, ao processo de homologação, à concessão dos recursos financeiros, à utilização dos recursos repassados, ao prazo de vigência e ao procedimento de prestação de contas definidos neste Edital, previstos na Resolução FAPEPI 03/2021 e em outras normas vigentes para Administração Pública.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Para apresentar solicitação de apoio financeiro ao evento, o proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter seu currículo, bem como os demais integrantes da equipe executora, cadastrado no SIGFAPEPI <http://sistema.fapepi.pi.gov.br> e na Plataforma Lattes(www.lattes.cnpq.br) atualizados a partir da vigência deste edital.
- Possuir, preferencialmente, o título de Doutor;
- Ter atuação em área afim com a do evento a ser realizado;
- Ser o coordenador da proposta de realização do evento;

- Ter vínculo formal e efetivo com a instituição, empresa ou órgão de execução da proposta;
- Apresentar uma única proposta para o referido Edital. Não serão aceitas propostas idênticas, embora apresentadas por proponentes diferentes e para execução em locais distintos;
- Não possuir qualquer inadimplência, seja relatórios ou prestação de contas com a FAPEPI ou com a Administração Pública Estadual no ato de contratação da proposta.

3.2 A Entidade de Execução da Proposta deverá:

- Estar cadastrada no Diretório de Instituições do SIGFAPEPI <http://sistema.fapepi.pi.gov.br/>, devendo ser uma Instituição Científica, Tecnológica e/ou de Inovação (ICT), ou uma entidade administrativa responsável pela execução de políticas públicas de educação, ciência e tecnologia e correlatos, como, por exemplo, secretarias municipais, estaduais com sede no Estado do Piauí.

3.3 O evento apoiado deverá atender às seguintes condições:

- Ocorrer no período entre 18 de julho e 31 de dezembro de 2022;
- Ser realizado no Estado do Piauí;
- Ter abrangência regulamentada conforme [Resolução FAPEPI 003/2022](#).

OBS: Para caracterização da abrangência do evento, o proponente deverá utilizar a classificação definida na [Resolução FAPEPI 03/2022](#) e seu Regulamento.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Serão destinados a este Edital recursos financeiros no valor total de até R\$ 611.347,00 (seiscentos e onze mil, trezentos e quarenta e sete reais) oriundos do tesouro estadual do Piauí e definidos na programação orçamentária da FAPEPI, conforme QUADRO 1:

QUADRO 1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS 2022	
Unidade Orçamentária	200203
Ação	1266
Elemento de despesa	339018 - R\$ 586.347,00
Elemento de despesa	339033 - R\$ 25.000,00
Fonte	100

4.2 A solicitação do auxílio financeiro deverá respeitar os limites estabelecidos neste Edital para as abrangências definidas (internacional, nacional, regional, estadual e local) e, as modalidades (virtual ou presencial) do evento, categorizadas na [Resolução FAPEPI 03/2022](#), conforme o QUADRO 2:

QUADRO 2 – CARACTERIZAÇÃO E VALOR DA PROPOSTA

TIPO DE PROPOSTA	ABRANGÊNCIA DO EVENTO	VALOR MÁXIMO POR PROPOSTA - R\$	
		PRESENCIAL	VIRTUAL
Evento científico e/ou tecnológico que fomenta produções técnico-científicas, artísticas/culturais	Internacional	15.000,00	7.000,00
	Nacional	10.000,00	5.000,00
	Regional	7.000,00	3.000,00
	Estadual e local	5.000,00	3.000,00

4.3 O número de propostas que poderão ser contratadas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada Pública.

4.4 Os recursos aprovados para cada proposta, serão liberados em **parcela única**.

4.5 **Excepcionalmente**, para eventos na modalidade presencial, de maior porte e representatividade nas grandes áreas do conhecimento e/ou do setor de Inovação, com amplo histórico de realizações, poderão ser apresentados orçamentos de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4.6 Os recursos deverão ser aplicados pelo proponente nos itens da proposta aprovada pela FAPEPI, conforme Termo de Outorga, e estritamente relacionados ao seu desenvolvimento.

4.7 O valor global dos recursos previstos para esta Chamada Pública será destinado ao auxílio de propostas, conforme segue:

- a) Até 30% para propostas submetidas até 05/08/2022 com execução prevista para até 30 de setembro de 2022;
- b) A partir de 70% para propostas submetidas de 06/08 a 23/10 de 2022, com execução prevista para até 31 de dezembro de 2022.
- c) As propostas de que tratam a alínea "a", recomendadas no mérito, mas não contempladas financeiramente nos 30% do recurso, serão realocadas para o saldo de 70% do recurso, referido na alínea "b".

4.8 No caso em que o percentual de recurso estabelecido na alínea "a" do item 4.7 não for utilizado de forma total, passará a sobra a integrar o percentual previsto na alínea "b", do referido item.

5. DO APOIO FINANCEIRO AO EVENTO

5.1 O Coordenador da proposta de evento poderá solicitar apoio financeiro à FAPEPI, respeitando o cronograma previsto no **Edital de fluxo contínuo** do ano em vigência.

5.2 O apoio financeiro será concedido de forma total ou parcial, em relação ao orçamento e/ou ao plano de trabalho demonstrado na proposta de evento.

- a) O apoio financeiro objetiva atender, de forma total ou parcial, às despesas de custeio, conforme orientado no **item 9 - ITENS FINANCIÁVEIS**, deste Edital;
- b) Não será permitida a aquisição de bens de capital ou pagamento de despesas com pessoas físicas, com os recursos oriundos deste Edital.

5.3 O auxílio financeiro para realização de eventos científicos e/ou tecnológicos, poderá ser acumulado com bolsas de qualquer modalidade.

5.4 O auxílio financeiro concedido através deste Edital, não é incompatível com aportes realizados pela entidade executora no orçamento do evento, ou com subvenções de entes e/ou órgãos da Administração Pública e/ou privada.

Parágrafo único: O recurso recebido através deste edital deve ser executado em conta específica para esta finalidade. Os demais recursos que tratam o subitem 5.4 devem ser executados de forma separada.

5.5 Identificada a conveniência e a oportunidade, e havendo disponibilidade financeira e orçamentária adicionais para esta Chamada Pública, a FAPEPI poderá decidir por complementar as propostas contratadas, desde que respeitado o período definido para os procedimentos estabelecidos em Cronograma, item 7, deste Edital e o disposto no QUADRO 2, do item 4.2.

6. PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 As propostas poderão abordar temáticas de qualquer uma das áreas dos conhecimentos que compõem as **Câmaras Técnico-Científicas da FAPEPI**.

6.2 As propostas deverão apresentar previsão de execução no período de julho a dezembro de 2022.

6.3 Sob pena de sofrer **desenquadramento**, a proposta deverá conter no máximo **12 (doze) páginas (incluindo capa e referências)**, devendo contemplar todos os itens abaixo:

- a) Título da proposta/nome do evento;
- b) Dados do (a) proponente (a) (nome completo, formação, titulação, instituição onde atua, cargo, contato: celular e e-mail);

c) Abrangência e modalidade do evento;

d) Justificativa e relevância do evento;

e) Histórico do evento e sua contribuição para divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação no Estado;

f) Equipe executora (nome, instituição, titulação, link do currículo lattes e função);

g) Comitê científico com, no mínimo, um (a) professor(a) e/ou pesquisador(a) vinculado(a) à instituição de ensino e/ou pesquisa de país estrangeiro para eventos internacionais ou de fora do Piauí para eventos de abrangência nacional;

h) Público alvo do evento;

i) Forma de inscrição dos participantes no evento (obrigatório informar cota de gratuidade e/ou taxa de inscrição para estudantes e profissionais);

j) Submissão de trabalhos (descrever a chamada de submissão e modalidade de apresentação);

k) Programação detalhada por data (mesmo que provisória) e demais informações sobre o referido evento;

l) Previsão de publicações de Anais com ISBN (obrigatório para eventos de abrangência internacional e nacional).

6.4 O texto deve ser redigido com espaçamento entre linhas simples, fonte equivalente a Times New Roman ou Arial e tamanho 12. As páginas devem apresentar margem esquerda e superior de 3,0 cm, direita e inferior de 2,0 cm, com paginação na parte superior à direita.

7. CRONOGRAMA

O presente Edital deverá obedecer ao seguinte cronograma de atividades:

QUADRO 3 - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
A) Lançamento do Edital	18 de julho de 2022
B) Prazo para recurso ao Edital	20 de julho de 2022
C) Resultado dos recursos contra o Edital	22 de julho de 2022
D) Período da submissão das propostas no SIGFAPEPI	25 de julho a 28 de outubro de 2022
E) Resultados dos enquadramentos	A partir do dia 08 de agosto
F) Recursos contra o resultado dos enquadramentos.	Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do enquadramento
G) Resultado dos recursos contra o resultado do enquadramento.	No próximo dia útil após o prazo final de recurso
H) Resultado preliminar (mérito + produção acadêmica)	Até 10 (dez) dias úteis após o resultado final do enquadramento
I) Recursos contra o Resultado Preliminar	Até 02 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de mérito e produção acadêmica
J) Julgamento e Homologação do Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI	Em até 5 (cinco) dias úteis ao encerramento do período de recurso quanto ao resultado de mérito e produção acadêmica
K) Entrega da documentação da proposta aprovada e contratação	Informada pela FAPEPI ao proponente

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO



8.1 As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no **item 6 (PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA)**.

8.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido na letra "D", QUADRO 3, item 7 CRONOGRAMA, deste Edital.

8.3 Deverão ser anexados **eletronicamente à INSCRIÇÃO**, os seguintes documentos:

8.3.1 Documento de anuência da instituição promotora do evento, assinado por um representante legal (Reitor, Pró-Reitor, Diretor, Presidente ou função equivalente);

8.3.2 Proposta do evento conforme descrita no item 6, com a descrição e qualificação dos membros da comissão organizadora, do comitê científico/avaliação de trabalhos, dos palestrantes e dos conferencistas (mesmo que provisórios);

8.3.3 Comprovante de vínculo do proponente com a entidade executora do evento;

8.3.4 Documentos pessoais do proponente - coordenador do evento (RG, CPF, Título Eleitoral e Comprovante de Quitação Eleitoral, frente e verso do Diploma de Doutorado ou Mestrado, Currículo Lattes atualizado e comprovante de residência);

8.3.5 Comprovante de licença maternidade para mulheres pesquisadoras contempladas com o benefício a partir de janeiro de 2017.

8.4 Documentos adicionais que se fizerem necessários poderão ser solicitados pela FAPEPI, a qualquer momento, para melhor instrução do processo.

8.5 Não será permitida a inclusão e/ou substituição de qualquer documento após a recepção da proposta no SIGFAPEPI, salvo quando solicitado pela FAPEPI. Portanto, a **ausência de qualquer documento** previsto neste Edital implicará na **desclassificação automática** da proposta.

8.6 A FAPEPI não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas, motivado por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

9. ITENS FINANCIÁVEIS

9.1 Os recursos do presente Edital serão destinados a apoiar despesas consideradas indispensáveis para a execução do evento aprovado, correspondente apenas à parte solicitada à FAPEPI, dentro dos critérios a seguir:

9.1.1 Eventos Virtuais.

I - Serviços de terceiros - pessoa jurídica:

a) Serviços de mídia impressa e eletrônica para confecção e publicação de anais, diagramação, impressão de material gráfico ou eletrônico ("folders" e cartazes) para divulgação do evento;

b) Locação de equipamentos audiovisuais e contratação de suporte técnico para gravação e transmissão das palestras;

c) Despesas com locação ou assinatura temporária de programas ou de serviços, para a realização de videoconferências ou reuniões à distância.

9.1.2 Eventos Presenciais

I. Diárias nacionais, conforme os valores praticados pelo Governo do Estado do Piauí.

II. Passagens aéreas nacionais e internacionais;

III. Passagens terrestres interestaduais e intermunicipais;

IV. Serviços de terceiros - pessoa jurídica:

a) Serviços de mídia impressa e eletrônica para confecção e publicação de anais, diagramação, impressão de material gráfico ou eletrônico ("folders" e cartazes) para

divulgação do evento;

b) Traslado de palestrantes do evento;

c) Locação de equipamentos audiovisuais, tais como projetores, sonorização, computador multimídia (quando a instituição copartícipe não dispuser de tais equipamentos na data do evento ou quando este venha a ser realizado fora das dependências da mencionada instituição);

d) Locação de salas de conferência com respectiva infraestrutura (quando a instituição copartícipe não dispuser de tais instalações ou equipamentos na data do evento ou quando este venha a ser realizado fora das dependências da mencionada instituição).

10. ENQUADRAMENTO, ANÁLISE DE MÉRITO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

A seleção da proposta submetida à esta Chamada Pública, obedecerá às seguintes etapas:

10.1 Etapa I – Enquadramento da Proposta.

10.1.1 Análise da documentação apresentada para verificação do enquadramento, de caráter eliminatório, seguirá os requisitos estabelecidos por este Edital;

10.1.2 O enquadramento será realizado pela Equipe Técnica da FAPEPI com base nos seguintes critérios:

a) Temática vinculada a uma das áreas do conhecimento que compõem as Câmaras Técnicas da FAPEPI;

b) Elegibilidade do proponente e instituição;

c) Verificação das informações completas no preenchimento do **Formulário I**, do SIGFAPEPI;

d) Adequação da proposta à abrangência do evento;

e) Observância ao prazo de submissão;

f) Observância da documentação requerida conforme solicitado no Edital;

g) Atendimento a outras solicitações específicas definidas neste Edital.

10.1.3 As propostas enquadradas nesta etapa estarão aptas para a etapa de julgamento

10.2 **Etapa II – Julgamento pelo Comitê de Avaliação** da FAPEPI, composto por pelo menos um representante das Câmaras Técnico-Científicas.

10.2.1 Não poderá integrar o Comitê de Avaliação qualquer pessoa que seja cônjuge ou companheiro (a), ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, ou que tenha laços de amizade ou inimidade notória com o (a) coordenador (a)/proponente. É vedado ainda aos membros do Comitê julgar propostas em que haja conflito de interesses;

10.2.2 O Comitê de Avaliação analisará o mérito das propostas, com base nos seguintes critérios:

QUADRO 4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA
01	Proposta (temática, objetivos, justificativa e adequação do orçamento) cada elemento citado tem como nota máxima 2 pontos;	10
02	Adequação da proposta à abrangência e à modalidade orçamentária previstas neste Edital. (Cada elemento com valor máximo de 5 pontos);	10
03	Contribuição para divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação no Piauí;	10
04	Coordenador(a) da proposta (atuação e liderança do coordenador na área do evento - aferida no seu lattes);	10
05	Programação do evento;	10

06	Histórico do evento: a pontuação se dará de acordo com o número de edições. Eventos de edições de 0 a 3 anos já realizadas = 4,0 pontos; Eventos de edições de 4 a 5 anos já realizadas = 6,0 pontos Eventos de edições acima de 5 anos = 10 pontos	10
TOTAL		60

10.2.3 A pontuação de mérito da proposta será atribuída pela média aritmética das notas em cada item;

10.2.4 A proposta para ser recomendada à análise do Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI deverá ter, no mínimo, nota 7 (sete) na média final dos critérios de julgamento do mérito;

10.2.5 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não podendo a FAPEPI auxiliar financeiramente todas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no item 03 do QUADRO 4;
- b) Maior pontuação no item 06 do QUADRO 4;
- c) Maior pontuação no item 05 do QUADRO 4.

10.3 Etapa III - Análise da produção científica do(a) proponente.

10.3.1 A análise curricular será feita pela equipe técnica da FAPEPI, com base na produção informada no **FORMULÁRIO II** (Formulário da Produção científica);

10.3.2 A pontuação da produção prevista no Currículo Lattes do (a) proponente a partir de janeiro de 2017 será contabilizada seguindo, exclusivamente, os itens previstos no Formulário da Produção Científica (**FORMULÁRIO II**);

10.3.3 Para as mulheres pesquisadoras que foram beneficiadas com o auxílio LICENÇA MATERNIDADE a partir de 01 de janeiro de 2017, será considerado 1 (um) ano a mais na avaliação curricular, a contar de 01 janeiro de 2016. O período de licença maternidade deverá constar no Currículo Lattes, mediante comprovante de licença institucional, a ser anexado conforme orientações contidas no subitem 8.3.5. Será contabilizada somente 1 (uma) licença dentro do período de avaliação curricular;

10.3.4 A produção científica do proponente, conforme declarada no **FORMULÁRIO II**, cuja veracidade das informações são de sua inteira responsabilidade, será convertida em nota, em escala de 0 (zero) a 10 (dez) da seguinte forma:

- a) A maior nota de proponente na produção científica será convertida em 10 pontos;
- b) As demais notas seguirão a proporcionalidade decrescente.

10.4 A **NOTA FINAL DA PROPOSTA** será obtida pela média ponderada da pontuação do currículo do coordenador (PESO 2) e pela pontuação da avaliação de mérito da proposta (PESO 8).

11. DO RESULTADO

O Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI, dentro dos limites orçamentários e financeiros, considerando A **NOTA FINAL DA PROPOSTA** obtida como resultado das etapas II, III e os objetivos de produção e popularização da ciência, tecnologia e inovação no Piauí poderá recomendar como **RESULTADO FINAL**:

- a) A aprovação de auxílio financeiro à proposta, com ou sem cortes orçamentários; ou
- b) A não aprovação de auxílio-financeiro para a proposta.

11.1 O **RESULTADO FINAL** será obtido na análise realizada pelo Conselho Técnico-Administrativo, observando a **NOTA FINAL**, os objetivos de produção e popularização da ciência, tecnologia e inovação no Piauí e as condições orçamentárias e financeiras da FAPEPI;

11.2 Compete à Presidência da FAPEPI, findado o prazo para a interposição de recursos e suas devidas análises, homologar o resultado final do pleito, que será divulgado no site da FAPEPI no seguinte endereço eletrônico: <http://www.fapepi.pi.gov.br/>.

11.3 Será de inteira responsabilidade do(a) proponente informar-se sobre a publicação dos resultados de todas as etapas descritas no processo seletivo, às chamadas para esclarecimentos que se façam necessárias, bem como acompanhar possíveis alterações que este instrumento venha a sofrer no todo ou em parte do seu conteúdo, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou cobranças de direitos posteriores.

11.4 Na Etapa I, serão indicadas as propostas enquadradas e desenquadradas. Na fase Avaliação pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI, as propostas recomendadas (com e sem ajuste) e as não recomendadas.

11.5 Para propostas apresentadas a qualquer momento, de 30 de julho a 20 de setembro 2022, período definido neste Edital para a fase de inscrição, o processo descrito nos itens 10 e 11 desta Chamada Pública ocorrerá **de forma contínua**, conforme item 7, QUADRO 3, independentemente do número de inscritos.

12. RECURSOS, REVOGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Da decisão da FAPEPI quanto ao enquadramento e resultado preliminar caberá interposição de recurso no prazo previsto no **item 7, QUADRO 3 - CRONOGRAMA**.

12.2 Os recursos deverão ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, à Diretoria Técnico-Científica pelo e-mail: dtc.fapepi@gmail.com.

12.3 Recursos interpostos fora do prazo e/ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital não serão aceitos.

12.4 O recurso que a Diretoria Técnico-Científica deliberar pela necessidade de reavaliação será encaminhado para análise a um membro das Câmaras Técnico-Científicas da FAPEPI, com conhecimento na área da proposta.

12.4.1 A reavaliação do mérito da proposta ou da produção acadêmica do coordenador consiste na análise de todos os critérios de avaliação, não sendo possível análise de um único critério;

12.4.2 Na hipótese do recurso de pedido de reavaliação da proposta e/ou currículo terá cabimento a *reformatio in pejus* (reforma para pior) da classificação da proposta se, após reanálise, vier a ser constatada nota menor do que a divulgada.

12.5 Os Resultados Parciais divulgados poderão ser alterados por força dos recursos.

12.6 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou suspenso, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPEPI, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. A lista de documentos exigidos para contratação, bem como o cronograma de entrega, serão publicados juntos ao resultado homologado.

13.2. Para a contratação da proposta deverá ser assinado eletronicamente ou fisicamente, Termo de Outorga entre a FAPEPI e o coordenador.

13.3. Somente será contratada a proposta cujo(a) coordenador(a) esteja adimplente junto à FAPEPI e às Fazendas Públicas Federal/Previdenciária, Estadual e Municipal, e na Justiça Trabalhista, no ato da contratação.

13.4 Após o encaminhamento dos documentos para a concessão do Auxílio, o Outorgado deverá aguardar, através de correio eletrônico, a comunicação do depósito do Auxílio financeiro, que caracteriza o início do prazo de execução financeira da proposta, para que então possa realizar qualquer pagamento de despesas referentes ao Auxílio.

13.5 O não atendimento ao prazo de entrega da documentação completa e sem pendências ou o não atendimento aos requisitos para contratação resultará na perda do direito à contratação.

14. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS



14.1. O (a) outorgado(a) deverá encaminhar a Prestação de Contas (Financeira e Técnica) no prazo de até 30 (trinta) dias após o término de vigência do Termo de Outorga, em formulários específicos.

14.2 Das obrigações.

14.2.1. Do(a) outorgado(a)/beneficiário(a) do apoio financeiro:

- Citar o apoio da FAPEPI, incluindo a Marca da Fundação em todas as formas de divulgação do evento;
- Nas divulgações e publicações a que se referem a alínea "a", atender as normas da Portaria Nº 1, de 08 de abril de 2021, bem como as exigências do Manual de Uso da Marca da FAPEPI, disponíveis em <http://www.fapepi.pi.gov.br/uso-da-marca/>;
- Encaminhar a prestação de contas no prazo previsto no item 14.1, deste Edital;
- Prestar quaisquer informações à FAPEPI, sempre que solicitadas;
- Devolver recursos pagos no caso de não cumprimento da proposta aprovada;
- Quando convocados pela FAPEPI, o(a) outorgado(a) deverá colaborar em ações de divulgação e participação de eventos científicos e tecnológicos, bem como em consultoria ad hoc em assuntos de sua especialidade, em qualquer Edital ou Chamada Pública;
- Permanecer adimplente junto à FAPEPI e em situação regular junto às Fazendas Públicas Federal/Previdenciária, Estadual e Municipal, e com a Justiça Trabalhista durante todo o período de vigência do Termo de Outorga.

14.2.2 Da FAPEPI:

- Liberar os recursos financeiros previstos;
- Acompanhar a execução da proposta aprovada;
- Analisar a prestação de contas apresentada.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 O(A) proponente poderá apresentar recurso aos termos deste Edital até o 2º (segundo) dia após sua publicação. Após essa data, aqueles que, tendo aceito os termos nele propostos, não poderão entrar com recurso de impugnação mesmo que posteriormente venham apontar eventuais falhas ou imperfeições.

15.2 Durante o período de submissão das propostas, serão recebidas dúvidas sobre esta Chamada Pública através do e-mail: dtc.fapepi@gmail.com.

15.3 Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

15.4 Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, deverá o(a) proponente justificar o ato e ressarcir à FAPEPI todo recurso recebido (juntamente com os rendimentos decorrentes da aplicação financeira), sob penalidade de inclusão na Dívida Ativa, precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A FAPEPI se reserva, a qualquer tempo, ao direito de solicitar documentação complementar e/ou comprobatória das informações registradas pelo proponente no ato da submissão, execução ou prestação de contas da proposta.

15.6 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) a obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias para a execução da proposta, se for o caso.

15.7 Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital serão dirimidos pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPEPI.

16. BASE LEGAL E DOCUMENTOS

16.1 O presente Edital, no que couber, faz referências à legislação e aos documentos contidos no Quadro 6.

QUADRO 6 - LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS

TERMO	LEGISLAÇÃO OU DOCUMENTO
Lei de criação da FAPEPI	Lei n.º 4.664 de 20, de dezembro de 1993. http://www.fapepi.pi.gov.br/legislacao/
Princípios Constitucionais	Caput e Parágrafo 1º do Art. 37 da Constituição Federal: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicaocompilado.html
Princípios Legais	Lei 9.784/1999, Art. 2º: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19784.htm
Propriedade Industrial	Lei 9.279/1996, Propriedade Industrial: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19279.htm .
Estatuto da FAPEPI	DECRETO Nº 9.240 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994 alterado pelo DECRETO 18.049, de 19 de dezembro de 2018. http://www.fapepi.pi.gov.br/legislacao/
Lei de Inovação do Estado do Piauí	Lei 7.511/2021: http://www.fapepi.pi.gov.br/legislacao/
Programas Internos da FAPEPI	Resolução Nº 01/2021 : http://www.fapepi.pi.gov.br/programas/
Regulamento para realização de Eventos	Resolução FAPEPI 03/2021-Regulamenta o auxílio financeiro para realização de eventos: http://www.fapepi.pi.gov.br/resolucao-n003-2022-de-30-de-marco-de-2022/

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Edital.

Teresina (PI), 18 de julho de 2022.

Antonio Cardoso do Amaral

Presidente da FAPEPI

Of. 178

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEP

Publicação da Solicitação da Outorga Preventiva SEMAR-PI:

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI torna público que Solicita da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – vem requerer a Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular Localidades Situadas nos Municípios Pedro II - PI Localidades: Assentamento Paraíso 4º 27' 40,62" 41º 34' 35,70", Cipó De Cima 4º 28' 33,32" 41º 33' 21,53", Formiga 4º 21' 57,43" 41º 30' 10,19", Pedra Grande 4º 25' 20,54" 41º 34' 17,34", Lamberdor 4º 27' 54,92" 41º 28' 27,62" (Zona Rural) no Estado do Piauí

Of. 2154



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RUA GABRIEL FERREIRA, 155/CENTRO

CEP. 64.000-250 • Whatsapp: (86) 99404-0121

www.diariooficial.pi.gov.br • e-mail:doe@doe.pi.gov.br

doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
 PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB
 - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura,
 fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência